



Número: **0800605-39.2019.8.18.0140**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **9ª Vara Cível da Comarca de Teresina**

Última distribuição : **12/01/2019**

Valor da causa: **R\$ 11.812,50**

Assuntos: **Seguro**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
<b>ANTONIA VERBENIA DA SILVA SANTOS (AUTOR)</b>	<b>JOSE FRANCISCO PROCEDOMIO DA SILVA (ADVOGADO)</b>
<b>SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A. (RÉU)</b>	

**Documentos**

Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
40535 16	12/01/2019 15:29	<a href="#"><u>Petição Inicial</u></a>	Petição Inicial
40535 18	12/01/2019 15:29	<a href="#"><u>02-Procuração e Documentos Pessoais</u></a>	DOCUMENTO COMPROBATÓRIO
40535 19	12/01/2019 15:29	<a href="#"><u>03-Declaração de Hipossuficiência e Copia da CTPS Ultimo Vínculo</u></a>	DOCUMENTO COMPROBATÓRIO
40535 21	12/01/2019 15:29	<a href="#"><u>04-Oficio 187-CGJ-JUSTIÇA GRATUITA-LEI 1.060 de 1950</u></a>	DOCUMENTO COMPROBATÓRIO
40535 22	12/01/2019 15:29	<a href="#"><u>05-Boletim de Ocorrência, Atendimento SAMU e Doc Veículo</u></a>	DOCUMENTO COMPROBATÓRIO
40535 23	12/01/2019 15:29	<a href="#"><u>06-Prontuario Médico Hospitalar Parte 01</u></a>	DOCUMENTO COMPROBATÓRIO
40535 24	12/01/2019 15:29	<a href="#"><u>07-Prontuario Médico Hospitalar Parte 02</u></a>	DOCUMENTO COMPROBATÓRIO
40535 25	12/01/2019 15:29	<a href="#"><u>08-Prontuario Médico Hospitalar Parte 03</u></a>	DOCUMENTO COMPROBATÓRIO
40535 26	12/01/2019 15:29	<a href="#"><u>09-Prontuario Médico Hospitalar Parte 04</u></a>	DOCUMENTO COMPROBATÓRIO
40535 27	12/01/2019 15:29	<a href="#"><u>10-Prontuario Médico Hospitalar Parte 05</u></a>	DOCUMENTO COMPROBATÓRIO
40535 28	12/01/2019 15:29	<a href="#"><u>11-Informações do Sinistro Administrativo nº 3180-307684</u></a>	DOCUMENTO COMPROBATÓRIO

## **PETIÇÃO INICIAL EM PDF ANEXO**



Assinado eletronicamente por: JOSE FRANCISCO PROCEDOMIO DA SILVA - 12/01/2019 15:28:45  
<https://tjpi.pje.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19011215284514800000003906543>  
Número do documento: 19011215284514800000003906543

Num. 4053516 - Pág. 1



Procedómio Advocacia e Consultoria Jurídica  
Dr. José Francisco Procedómio da Silva  
OAB/PI Nº 12.813

PROCURAÇÃO AD JUDICIA

OUTORGANTE: <i>Antônio Verbenia da Silva Santos</i>		
Nacionalidade:	Estado Civil:	Profissão:
Brasileira	Solteiro	Advogado
RG nº: 1712961	CPF/MF nº: 398.455.173-15	
Endereço: Rua Henrique Dias, 790 - Bairro: Vermelha - Teresina - PI (CEP: 64019-330)		

OUTORGADO: JOSE FRANCISCO PROCEDOMIO DA SILVA E MARIA DO CARMO PROCEDOMIO DA SILVA

Nacionalidade: Brasileira (o) Estado Civil: Solteiro (a)

RG nº: 2.684.877 - SSP/PI RG nº: 1.457.994-SSP/PI

CPF/MF nº: 023.365.163-22 CPF/MF nº: 703.754.703-44

Profissão: Advogado/ Bacharel em Direito OAB/PI Nº 12.813.

Endereço Profissional: Rua Henrique Dias - 790, Vermelha, Teresina - PI  
(CEP: 64019-330).

PODERES: Pelo presente instrumento particular de procuração, com fulcro no Princípio da Inafastabilidade da Jurisdição, previsto no art. 5º, XXXV, da constituição federal, e nos moldes do art. 595 do CC, nomeia e constitui seu bastante procurador o advogado acima qualificado, então Outorgado, a quem confere amplos poderes para o foro em geral, com a cláusula ad-judicia, conforme o art. 5º da lei nº 8.906/94 e art. 105 do NCPC, podendo agir junto às repartições públicas Federais, Estaduais e Municipais, em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, bem como os especiais para confessar, transigir, desistir, receber e dar quitação, firmar compromissos, prestar declaração de pobreza na forma do artigo primeiro da Lei nº 7.115/83, REQUERER DECLARAÇÕES EM ÓRGÃOS PÚBLICOS e substabelecer está em quem lhe convier, com ou sem reservas com o fim específico de propor AÇÃO DE COBRANÇA DE INDENIZAÇÃO E SEGURO DIFAT POR INVALIDEZ PERMANENTE ABRINDOS POR ACIDENTE DE TRÂNSITO

Teresina - PI, 11 de Setembro de 2018.

*Antônio Verbenia da Silva Santos*

-Outorgante-

Rua Henrique Dias, Nº: 790 - Bairro: Vermelha - Teresina - PI - (CEP: 64.019-330)

Fone: (086) 99528-6961/ 99817-4512

E-mail: procedomio@hotmail.com





SABEMI SEGURADORA S/A

04 JUL 2018

**RECEBIDO**



ANTONIA VERBENIA DA SILVA SANTOS  
Q. PARQUE PIAUÍ 00  
Q. 134 CSA 25 PARQUE PIAUÍ  
64025 - 100 TERESINA PI

Atendimento Claro - Ligue 1052.  
Auto-Atendimento - Ligue \*1052#  
Na Web - claro.com.br  
Visite o site: minhaclaro.claro.com.br  
para consultar o detalhamento da sua fatura.  
Se preferir receber mensalmente a sua fatura  
detalhada solicite através do 1052.  
Atendimento ao deficiente auditivo e  
da fala - Ligue 0800 036 2323

Número do seu Claro	2ª Via de Fatura	Período de Uso	Vencimento	Total a Pagar
86 99466 2682		de 23/04/2018 a 22/05/2018	10/06/2018	R\$ 25,99
Valor pago na última conta: R\$ 27,99				
<b>Veja aqui o que está sendo cobrado</b>				
Individuais		SABEMI SEGURADORA S/A		
Oferta Conjunta Claro MIX			R\$ 27,99	
Aplicativos Digitais			-	
Claro Controle Mais 2GB + 60 minutos		04 JUL 2018	-2,00	
Descontos			R\$ 25,99	
Total do Mês				
<b>Total a Pagar</b>		<b>RECEBIDO</b>	<b>R\$ 25,99</b>	

Veja no verso os detalhes do seu plano e serviços.

#### Mensagens Importantes

Use seu Claro no exterior - O pagamento de sua primeira fatura ativou gratuitamente o serviço de Roaming Internacional em sua linha. Agora você pode aproveitar a cobertura da Claro no exterior para falar, enviar SMS e navegar na internet. Para obter mais informações ou solicitar o bloqueio do serviço, acesse minhaclaro.claro.com.br antes de viajar.  
A oferta conjunta Claro MIX é composta pelo seu plano contratado e aplicativos digitais providos por terceiros.

Prezado Cliente, caso não ocorra o débito  
utilize esta conta para pagamento em qualquer banco credenciado.



Pague sua conta nos Bancos e Locais credenciados. Encargos por atraso serão cobrados na próxima conta. Contribuições para o FUST e FUNITEL (1% e 0,5% do valor dos serviços) não são repassados ao cliente. Central de Atendimento da Anatel: 1331 - Ao ligar, informe o nº da reclamação registrada na prestadora.

Autenticação Mecânica

Para uso do banco



Sr. Caixa, conta em Débito no Cartão de Crédito. Por favor não receba.

Pague sua conta nos bancos credenciados preferencialmente: Itaú, HSBC, Banco do Brasil, Santander e outros.

Cliente	Código Débito Automático	Período de Uso	Total	Vencimento
ANTONIA VERBENIA DA SILVA SANTOS	112993799	23/04/18 a 22/05/18	R\$ 25,99	10/06/18

84890000000-2 | 25990221201-2 | 80610112993-2 | 79900218122-7

Autenticação Mecânica: \*\*\* RECEBIMENTO VIA DÉBITO AUTOMÁTICO  
EM CARTÃO DE CRÉDITO \*\*\*

## DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA

Antônia Verbenie da Silva Santos		
Brasileiro (a)	Silva	Brasileira
RG nº: 1712961	CPF/MF nº: 798.455.173-15	
Endereço: Rua: 134 Casa: 25, bairro: Parque Pinheiros, Teresina PI		
<p><b>DECLARA</b> para os fins de obtenção de <b>ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA</b> que é reconhecidamente pobre no sentido legal, não tendo recursos que lhe permitam custear as despesas referentes a um processo judicial de <b>AÇÃO DE COBRANÇA DE INDENIZAÇÃO DE SEGURO DPVAT POR INVALIDEZ ADVINDOS DE ACIDENTE DE TRANSITO</b>, sem o prejuízo de seu próprio sustento, vez que recebe mensalmente a quantia de R\$: <u>959,00</u> (<u>novecentos e cinqüenta e nove reais</u>) e que está necessitando com urgência do fim de ver seu direito líquido e certo amparado pela Justiça, tudo nos termos da Lei 7.115/83, com a redação que lhe deu a Lei 7.510/86 e 1060/50, ofício circular 187/2013, art. 98, do CPC/15 e art. 5º, LXXIV, da CF/88, juntando para tanto os documentos probatórios necessários anexadas a esta presente declaração.</p>		

Teresina-PI, 11 de Setembro de 2018.

Antônia Verbenie da Silva Santos  
(CPF 798.455.173-15)





Assinado eletronicamente por: JOSE FRANCISCO PROCEDOMIO DA SILVA - 12/01/2019 15:28:45  
<https://tjpi.pje.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19011215284551200000003906546>  
Número do documento: 19011215284551200000003906546

Num. 4053519 - Pág. 2

<b>Qualificação Civil</b> Nome: <b>Auxiliar Substituto do Sdho. Souto</b> Loc. Nascimento: <b>Florianópolis - SC</b> Data Nasc.: <b>07/06/78</b> Profissão: <b>Analista de Informática</b> Endereço: <b>Rua Presidente Getúlio Vargas, 100 - Centro - Santa Catarina</b> Doc. n°: <b>41388-000-975-000-4</b> Doc. estrangeiro: <b>None</b> Chada ao Brasil: <b>13/01/2019</b> (Doc. Atualizado em: <b>13/01/2019</b> ) Endereço: <b>Av. Presidente Getúlio Vargas, 100 - Centro - Santa Catarina</b> Obs.: <b>None</b> Documentado: <b>None</b>		<b>ALTERAÇÕES DE IDENTIDADE</b> (Com relação nome, est. civil e data nasc.)  Nome: _____ Doc.: _____  Nome: _____ Doc.: _____  Nome: _____ Doc.: _____  Est. Civil: _____  Doc.: _____  Est. Civil: _____  Doc.: _____  Nascimento: _____  Doc.: _____
--	--	--



<b>CONTRATO DE TRABALHO</b>	
<b>74.115.692/0007-45</b>	
Empregador	J.M. Transporte Empreendimentos E. CONCEYCCOU
CGC/MF	09.26.1123-027-7000-7100
Rua	DIP. 2222-102 - N°.
Município	TERESINA - PI Est.
Esp. do estabelecimento	
Cargo	<u>Aux. ESCRETOARIO</u>
CBO nº	
Data admissão	10 de NOVEMBRO de 2003
Registro nº	Fis./Ficha. 291
Remuneração especificada	R\$ 324,00 (TRÊS CENTOS E Vinte e quatro reais)
Ass. do empregador ou a rogo c/test.	<u>JM Transp. Empreend. Cots. Ltda</u>
1º	2º
Data saída	02 de FEVEREIRO de 19.2005
Ass. do empregador ou a rogo c/test.	<u>(Ass.)</u>
1º	2º
Com. Dispensa CD Nº	
<b>CONTRATO DE TRABALHO</b>	
<b>74.030.354/0001-15</b>	
Empregador	METALMAX - IND. E COMERCIO LTDA
CGC/MF	Av. 01 Lotes 17 a 18 Complexo Industrial N°
Rua	CEP 64.125-970 N°
Município	Teresina - PI Est.
Esp. do estabelecimento	
Cargo	<u>Aux. Escritorio</u>
CBO nº	
Data admissão	01 setembro de 2003
Registro nº	Fis./Ficha.
Remuneração especificada	R\$ 435,75 (Quatro centos e trinta e cinco reais e setenta e cinco centavos) por mês.
Ass. do empregador ou a rogo c/test.	<u>METALMAX IND. COM. LTDA</u>
Engº Pedro Ribeiro da Silva de Azevedo	Sócio Administrador
1º	2º
Data saída	20 de JULHO de 19.2012
Ass. do empregador ou a rogo c/test.	<u>METALMAX IND. COM. LTDA</u>
Engº Pedro Ribeiro da Silva de Azevedo	Sócio Administrador
1º	2º
Com. Dispensa CD Nº	

<b>CONTRATO DE TRABALHO</b>	
<b>06.718.1918001-08</b>	
Empregador	TERESINA CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
CGC/MF	06.718.1918001-08
Rua	Rua Lizardo Nogueira, 1223
Município	Centro CEP: 64.000-200
Esp. do estabelecimento	TERESINA - PI
Cargo	<u>ESCRIVANTE</u>
CBO nº	
Data admissão	01 de agosto de 2004
Registro nº	Fis./Ficha.
Remuneração especificada	R\$ 724,00 (setecentos e vinte quatro reais) p/mês
TERESINA CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS	<u>Fernando Henrique de Oliveira</u>
Tabelão Substituto	
1º	2º
Data saída	de de 19
Ass. do empregador ou a rogo c/test.	
1º	2º
Com. Dispensa CD Nº	
<b>CONTRATO DE TRABALHO</b>	
Empregador	
CGC/MF	
Rua	
Município	
Esp. do estabelecimento	
Cargo	
CBO nº	
Data admissão	de 19
Registro nº	Fis./Ficha.
Remuneração especificada	
Ass. do empregador ou a rogo c/test.	
1º	2º
Data saída	de 19
Ass. do empregador ou a rogo c/test.	
1º	2º
Com. Dispensa CD Nº	





36

## ANOTAÇÕES DE FÉRIAS

Gozou férias relativas ao período de .....  
de ..... / ..... a ..... / .....

Assinatura do empregador

Gozou férias relativas ao período de .....  
de ..... / ..... a ..... / .....

Assinatura do empregador

Gozou férias relativas ao período de .....  
de ..... / ..... a ..... / .....

Assinatura do empregador

Gozou férias relativas ao período de .....  
de ..... / ..... a ..... / .....

Assinatura do empregador

Gozou férias relativas ao período de .....  
de ..... / ..... a ..... / .....

Assinatura do empregador

38  
FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço  
(Lei nº 5.107/66, regulamentada pelo Dec. nº 59.820/66)

OPÇÃO	RETRATAÇÃO				
10 / 03 / 03	/ /				
Dia	Mês	Ano	Dia	Mês	Ano
Ano	Dia	Mês	Ano		

Banco depositário..... CEF

Agência..... GOIÂNIA

Praça..... GOIÂNIA Estado GO

Empresa..... J.M Transp. Empreend. Com. Ltda

M. Francisco Procedomio da Silva Ltda  
Carimbo e assinatura do empregador

OPÇÃO	RETRATAÇÃO				
/ /	/ /				
Dia	Mês	Ano	Dia	Mês	Ano
Ano	Dia	Mês	Ano		

Banco depositário.....

Agência.....

Praça..... Estado.....

Empresa.....

Carimbo e assinatura do empregador

37  
FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço  
(Lei nº 5.107/66, regulamentada pelo Dec. nº 59.820/66)

OPÇÃO	RETRATAÇÃO				
01 / 03 / 2008	/ /				
Dia	Mês	Ano	Dia	Mês	Ano
Ano	Dia	Mês	Ano		

Banco depositário..... CEF

Agência.....

Praça..... Terezina Estado Rio Cl.

Empresa..... MUNICIPAL MAX IND. COM. MATERIAIS LTDA

X..... Carimbo e assinatura do empregador  
Sônia Gómez Substituta

OPÇÃO	RETRATAÇÃO				
01 / 08 / 14	/ /				
Dia	Mês	Ano	Dia	Mês	Ano
Ano	Dia	Mês	Ano		

Banco depositário..... CEF

Agência..... Rio Branco

Praça..... Terezina Estado PR

Empresa..... TERESINA CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS

X..... Carimbo e assinatura do empregador  
Fernanda Maria R. Gómez Substituta

38  
FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço  
(Lei nº 5.107/66, regulamentada pelo Dec. nº 59.820/66)

OPÇÃO	RETRATAÇÃO				
/ /	/ /				
Dia	Mês	Ano	Dia	Mês	Ano
Ano	Dia	Mês	Ano		

Banco depositário.....

Agência.....

Praça..... Estado.....

Empresa.....

Carimbo e assinatura do empregador

OPÇÃO	RETRATAÇÃO				
/ /	/ /				
Dia	Mês	Ano	Dia	Mês	Ano
Ano	Dia	Mês	Ano		

Banco depositário.....

Agência.....

Praça..... Estado.....

Empresa.....

Carimbo e assinatura do empregador



### ANOTAÇÕES GERAIS

(Atestado médico, alteração do contrato de trabalho, registros profissionais e outras anotações autorizadas por lei)

Admite sob contrato de experiência pelo prazo de 30 dias a contar de 10/07/03, podendo ser prorrogado por mais 60 dias.

Findo o prazo estipulado no contrato passará a ser contracheque por prazo indeterminado se assim solicitado pelo empregado, para renovação de seu contrato, com a mesma remuneração, ressalvada a hipótese de rescisão desse contrato.

JM. EMPREENDIMENTOS LTDA.  
Depois de Término

### ANOTAÇÕES GERAIS

(Atestado médico, alteração do contrato de trabalho, registros profissionais e outras anotações autorizadas por lei)

O portador da presente certeza foi admitida mediante contrato de experiência pelo prazo de 45 dias, com início em 01/08/03, podendo mesmo ser rescindida por ambas as partes sem aviso prévio ou indenização, observando-se as exigências legais aplicáveis.

Teresina, 01/08/03

TERESINA CARTÓRIO E OFÍCIO DE NOTAS  
Fernanda Maria R. G. de Sampaio  
Técnica Substituta



  
ESTADO DO PIAUÍ  
PODER JUDICIÁRIO  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA  
GABINETE DA SECRETARIA

Ofício Circular n. 187/2013 CGJ

Teresina (PI), 09 de maio de 2013,

Aos Senhores Juízes de Direito do Estado do Piauí

Assunto: PP n. 0000214-33.2013.8.18.0139, Orientação.

Senhores(as) Juiz(es);

Assim cumprimentá os, tendo em vista *decisões* do colegiado Conselho Nacional de Justiça no PCA n. 2009/000039661 - da Relatoria do Cons. José Adonis Calmon de Araújo Sá; o estatulado na Lei Federal, n. 1.060/50, o princípio do livre acesso à justiça; o princípio da reserva material; e princípio da ampla defesa; e o Parecer da Consultoria Jurídica deste Órgão de Correição exarado no Pedido de Providências n. 0000214-33.2013.8.18.0139 - proposto pela Presidência da OAB/PI, que pode ser acessado, na íntegra, na página desta Corregedoria Geral da Justiça na *internet*, ao qual atribui força normativa, **orienta** os meritíssimos Senhores Juízes de Direito do Estado do Piauí a concederem o benefício da "gratuidade de justiça" também nas ações patrocínadas pelo advogado particular, quando preenchidos os requisitos previstos na Lei Federal n. 1.060/50;

Cumpra-se.

Auxiliosamente,

  
Desembargador FRANCISCO ANTÔNIO PAES LANDIM FILHO  
Corregedor Geral da Justiça do Estado do Piauí





TRIBUNAL DE JUSTIÇA ESTADO DO PIAUÍ - CORREGEDORIA  
Registro...: 0097235 Data: 01/03/2013 às 12:29  
Requerente: Enfrente VICE-PRESIDENTE DA CNJ/EXERCÍCIO.  
Assunto...: ENFRENTE  
Título...: OF.H.051/2013-PEDIDO DE RECOMENDAÇÃO/OF.  
Destino...: SECRETARIO DA CORREGEDORIA  
Servidor resp pels cad.: 009

Ofício nº 051/2013-OP

*De ordem,*  
Teresina (PI), 27 de fevereiro de 2013.

*Ao SCP, para autua e  
regramar. Gru/04/03/13*

*Yakir*  
União Federativa do Brasil  
Secretaria da Corregedoria Geral da CORREGEDORIA  
GERAL DA JUSTIÇA

A Sua Excelência o Senhor  
**Francisco Antônio Paes Landim Filho**  
**Corregedor Geral de Justiça do Estado do Piauí**  
Praça Des. Edgard Nogueira, s/n, Centro Clívico  
CEP 64000-830  
Teresina-PI

**Assunto: Pedido de recomendação. Cumprimento da decisão do CNJ no PCA nº 200910000039601. Benefício da justiça gratuita. Advogado particular. Possibilidade.**

Excellentíssimo Senhor Corregedor,

A Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Piauí, por intermédio de sua Presidente em exercício, vem respeitosamente à presença de Vossa Exceléncia expor e requer o que segue:

A advocacia piauiense tem enfrentado obstáculos indevidos quando da atuação em causas *pro bono*, ou seja, naqueles feitos em que o profissional representa o jurisdicionado de forma voluntária e gratuita.

Invariavelmente, tal atuação se dá em favor de pessoas necessitadas ou de instituições benfeiteiros, que não têm condições de arcar com os custos do processo judicial – se incluindo honorários advocatícios contratuais e taxas judiciais – sem prejuízo ao sustento próprio e/ou da sua família e, no caso dasquelas pessoas jurídicas, sem que sua atividade social seja afetada.

214-33-2013

Rua Cov. Tibêncio Júnior, 300  
Cep 64000-750 - Teresina-PI  
Fones: (86) 2117-5860



Em face disso, alguns advogados demandam sem uma necessária contraprestação pecuniária, notadamente quando se sensibilizam com a situação de dificuldade enfrentada por tais jurisdicionados, cumprindo assim com seu múnus público<sup>1</sup> e colaborando com a efetivação do princípio constitucional do acesso à justiça. Ainda com esse fim, faz-se necessário postular, em causas dessa espécie, a concessão do benefício da gratuidade da justiça, coadunando-se com os postulados constitucionais e com o disposto na Lei 1.060/50.

Entretanto, muitos magistrados indeferem a isenção de custas processuais sob o argumento de que tal benefício seria incompatível com a advocacia privada, restringindo a sua concessão à pessoas representadas pela Defensoria Pública.

*Data vénia*, tal entendimento mostra-se totalmente dissociado da realidade dos fatos, além de não compreender o real significado da advocacia *pro bono*. Outrossim, do ponto de vista processual, revela descabida intromissão na relação cliente-advogado.

Vale dizer que tal matéria já foi debatida e dirimida no âmbito do Conselho Nacional de Justiça, a partir da impugnação de ato administrativo outrora baixado por essa Corregedoria local, conforme se depreende do julgado assim ementado:

**EMENTA: PROCEDIMENTO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO. TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ. PROVIMENTO 019/2006. ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA. RESTRIÇÃO AO PATROCÍNIO DA CAUSA PELA DEFENSORIA PÚBLICA. IMPOSSIBILIDADE.**  
I. Pretensão de invalidação parcial do Provimento nº 019/2006, da

A Lei 8.906/94 (Estatuto da Advocacia e da OAB), vinculando-se ao art. 133 da Constituição Federal, assim dispõe:

Art. 2º O advogado é indispensável à administração da justiça.

§ 1º No seu ministério privado, o advogado presta serviço público e exerce função social.

§ 2º No processo judicial, o advogado contribui, na postulação de decisão favorável ao seu constituente, ao convencimento do julgador, e seus atos constituem múnus público.

Fax: (86) 3224-5500  
Cep: 65010-750, Teresina-Piauí  
Fone/Fax: (86) 32102-5800



Corregedoria de Justiça do Estado do Piauí, que estabelece restrição de acesso à assistência judiciária gratuita, permitindo o processamento dos feitos apenas para as partes assistidas por membros da Defensoria Pública.

2. A Lei nº 1060/50 não condicionou o benefício da assistência judiciária ao necessário patrocínio da causa pela Defensoria Pública.  
3. A restrição, tal comoposta, inviabiliza o Instituto da Advocacia voluntária, reconhecidamente incentivado por este CNJ (Resolução nº 62/2009), e outras eventuais formas de prestação de assistência jurídica. Procedência do pedido para desconstituição do ato questionado. (Procedimento de Controle Administrativo nº. 200910000039601 - Relator: Conselheiro José Adonis Callou de Araújo Sá. Requerente: Francysilanne Roberta Lima Ferreira. Requerido: Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Piauí - 91ª Sessão - J. 29/09/2009 - DJU nº 190/2009 em 05/10/2009 p. 05)

E em razão das ainda frequentes restrições encontradas quando da atuação voluntária dos advogados, faz-se necessário que essa dourta Corregedoria adote providências no sentido de dar aplicabilidade ao julgado acima referido, renovando orientação aos Magistrados piauienses no sentido de atuarem em conformidade com o decidido pelo CNJ.

Por todo o exposto, a OAB/PI requer a Vossa Exceléncia a expedição de ato que dê plena e inequívoca cléncia a todos os Juízos de Direito do Estado do Piauí acerca da decisão proferida pelo Conselho Nacional de Justiça no âmbito do Procedimento de Controle Administrativo nº 200910000039601, recomendando que os Magistrados se abstenham de restringir indevidamente o acesso à justiça, autorizando a concessão do benefício da gratuidade da justiça também nas causas patrocinadas por advogado particular quando atendidos os requisitos previstos na Lei 1.060/50.

No ensejo, externamos votos de elevado respeito.

Atenciosamente,

Eduarda Mourão Edwardo Pereira de Miranda  
Vice-Presidente da OAB/PI (Presidente em exercício)

Rua Joaquim José de Melo, 750  
Centro - Piauí - 63000-000  
(085) 3210-5000





PROCESSO Nº 0000214-33.2013.8.18.0139

CLASSE: Pedido de Providências

REQUERENTE: EDUARDA MOURÃO EDUARDO PEREIRA DE MIRANDA,  
VICE-PRESIDENTE DA OAB-PI (PRESIDENTE EM EXERCÍCIO)

RÉU:

### CERTIDÃO

Aos 12/03/2013, recebi o presente expediente, autuei e registrei no Sistema ThemisWeb sob o nº 0000214-33.2013.8.18.0139, nos termos do Provimento nº 018/2004 do Sr. Des. Corregedor Geral da Justiça. Do que lavrei o presente termo que vai devidamente assinado. Dou fé.

Teresina, 12 de março de 2013

*Micheline Jorge Chaves Calland Leite*  
**MICHELINE JORGE CHAVES CALLAND LEITE**  
Oficial de Gabinete - Mat. nº 0016730

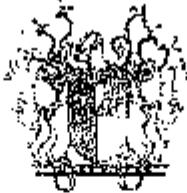
### CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclusos a(o) Exmo(a). Sr(a). Des(a). Corregedor(a) Geral da Justiça. Do que, para constar, favro este termo.

Teresina, 12 de março de 2013

*Antônia Maria Borges Fernandes Franco*  
**ANTÔNIA MARIA BORGES FERNANDES FRANCO**  
Secretário(a)





**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ  
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

**PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS N° 0000214-33.2013.8.18.0139**

**REQUERENTE: VICE-PRESIDENTE DA OAB/PI – EDUARDA MOURÃO EDUARDO PEREIRA DE MIRANDA**

**REQUERIDA: CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO PIAUÍ**

**PARECER**

**PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS. CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DA ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA TAMBÉM NAS CAUSAS PATROCINADAS POR ADVOGADO PARTICULAR, QUANDO ATENDIDOS OS REQUISITOS PREVISTOS NA LEI N° 1050/80. CONCLUSÃO PELO DEFERIMENTO DO PEDIDO. NECESSIDADE DE EXPEDIÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO PELA CORREGEDORIA A FIM DE ORIENTAR OS MAGISTRADOS VINCULADOS AO TRIBUNAL.**

Trata-se de **PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS** deduzido pela **ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO PIAUÍ**, por meio de sua Vice-Presidente, no exercício da Presidência, **EDUARDA MOURÃO EDUARDO PEREIRA DE MIRANDA**, por meio do qual se insurge contra o Provimento 019/2006, editado por esta Corregedoria Geral de Justiça, no que se refere à limitação do acesso à assistência judiciária gratuita, permitindo o processamento dos feitos apenas para as partes assistidas pela Defensoria Pública.

A Requerente sustenta, em síntese, que: *i) a advocacia piauiense tem enfrentado obstáculos indevidos quanto da atuação em feitos nos quais o profissional representa o jurisdicionado de forma voluntária e gratuita; ii) tal atuação*





## PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

se dá em favor de pessoas necessitadas ou instituições benfeicentes, que não têm condições de arcar com os custos do processo judicial sem prejuízo do sustento próprio e de sua família ou sem que sua atividade social seja afetada; *iii)* em face disso, alguns advogados demandam sem uma necessária contraprestação pecuniária, notadamente quando sensibilizados com a situação de dificuldade enfrentada por tais jurisdicionados, cumprindo, assim, o seu múnus público e colaborando com a efetivação do princípio constitucional do acesso à justiça; *iv)* nestes casos, faz-se necessário postular a concessão do benefício da gratuidade da justiça, em conformidade com os postulados constitucionais e com o disposto na Lei nº 1.060/50; *v)* a referida isenção é repetidamente indeferida por muitos magistrados sob o argumento de que tal benefício seria incompatível com a advocacia privada, restringindo-se a sua concessão a pessoas representadas pela Defensoria Pública; *vi)* tal entendimento mostra-se totalmente dissociado da realidade dos fatos pois, além de não compreender o real significado da advocacia *pro bono*, revela uma descabida intromissão na relação cliente-advogado; *vii)* a matéria já foi debatida e diâmida no âmbito do Conselho Nacional de Justiça em face de impugnação de ato administrativo anteriormente baixado por esta Corregedoria; *ix)* em razão das ainda frequentes restrições encontradas quanto da atuação voluntária dos advogados, faz-se necessário a adoção de providências por parte da CGJ/PI no sentido de dar aplicabilidade à decisão do CNJ, “renovando orientação aos magistrados piauiense no sentido de atuarem em conformidade com o decidido pelo CNJ” (fls. 04).

Por fim, pugna pela expedição de ato que dê plena e inequívoca ciência a todos os juizes de direito do Estado do Piauí sobre a decisão proferida pelo CNJ no Procedimento de Controle Administrativo nº 200910000039601, recomendando que os magistrados se abstenham de restringir indevidamente o acesso à justiça, autorizando a concessão do benefício da gratuidade da justiça também nas causas patrocinadas por advogado particular quando atendidos os requisitos previstos na Lei nº 1.060/50.





## PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

In casu, o cerne da questão jurídica diz respeito em saber se diante de decisão proferida pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ em sede de Procedimento de Controle Administrativo, o qual julgou procedente pedido de invalidação parcial do Provimento nº 019/2008, editado por esta Corregedoria, desconstituindo os itens 1 e 2 do Capítulo IV, deve esta Corregedoria expedir ato dando ciência a todos os magistrados vinculados ao TJPI do conteúdo da decisão, recomendando que se abstêm de restringir indevidamente o acesso à justiça, autorizando a concessão do benefício da gratuidade da justiça também nas causas patrocinadas por advogado particular quando atendidos os requisitos previstos na Lei nº 1.060/50.

### - CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA – CONTROLE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DO PODER JUDICÁRIO - COMPETÊNCIA

A Constituição Federal de 1988, quando trata dos órgãos do Poder Judiciário, estabelece em seu art. 103-B, o qual foi introduzido pela Emenda Constitucional nº 45/2004, a composição, o funcionamento e a competência do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, órgão de controle administrativo e financeiro.

Com efeito, ao CNJ não compete atuar como revisor de decisões judiciais, pois no exercício de suas funções jurisdicionais os magistrados devem agir com absoluta autonomia e independência na formação de suas convicções.

De outra parte, no exercício do controle administrativo e financeiro, compete ao CNJ, além de outras atribuições, zelar pela observância dos princípios e regras inerentes à Administração Pública, bem como apreciar, de ofício ou mediante provocação, a legalidade dos atos administrativos praticados por membros ou órgãos do Poder Judiciário, podendo, inclusive, desconstituir-lhos, revê-los ou fixar prazos para que se adotem as providências necessárias ao exato cumprimento da lei, conforme dispõe o art. 103-B, § 4º, inciso II, da CF/88, *verbis*:





## PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Art. 103-B. O Conselho Nacional de Justiça compõe-se de 15 (quinze) membros com mandato de 2 (dois) anos, admitida 1 (uma) recondução, sendo:

(...)

§ 4º Compete ao Conselho o controle da atuação administrativa e financeira do Poder Judiciário e do cumprimento dos deveres funcionais dos juízes, cabendo-lhe, além de outras atribuições que lhe forem conferidas pelo Estatuto da Magistratura:

(...)

II - zelar pela observância do art. 37 e apreciar, de ofício ou mediante provocação, a legalidade dos atos administrativos praticados por membros ou órgãos do Poder Judiciário, podendo desconstituir-lhos, revê-los ou fixar prazo para que se adotem as providências necessárias ao exato cumprimento da lei, sem prejuízo da competência do Tribunal de Contas da União; (grifo nosso)

No mesmo sentido, o Regimento Interno do CNJ quando dispõe sobre a competência do Plenário, *in verbis*:

Art. 18. Ao Plenário do Conselho compete o controle da atuação administrativa e financeira do Poder Judiciário e do cumprimento dos deveres funcionais dos magistrados, cabendo-lhe, além de outras atribuições que lhe forem conferidas pelo Estatuto da Magistratura, o seguinte:

(...)

II - zelar pela observância do art. 37 da Constituição Federal e apreciar, de ofício ou mediante provocação, a legalidade dos atos administrativos praticados por membros ou órgãos do Poder Judiciário, podendo desconstituir-lhos, revê-los ou fixar prazo para que se adotem as providências necessárias ao exato cumprimento da lei, sem prejuízo da competência do Tribunal de Contas da União e dos Tribunais de Contas dos Estados; (grifo nosso)

Assim, a legalidade dos atos administrativos praticados por membros ou órgãos do Poder Judiciário poderá ser apreciada pelo Plenário do CNJ, o qual poderá ainda desconstituir ou rever o ato, como também fixar prazo para a adoção de providências necessárias ao exato cumprimento da lei.

### - O PROCEDIMENTO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO

O Regimento Interno do CNJ, quando trata dos diversos tipos de processos admitidos no âmbito daquele Conselho, preceitua que o controle de atos





## PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

administrativos poderá ser feito mediante provocação da parte, através de pedido escrito, o qual será autuado e distribuído a um Relator e após a oitiva da autoridade que praticou o ato, não ilidido o fundamento do pedido, o Plenário poderá sustar a execução do ato, desconstituir-lo ou determinar a sua revisão, *verbis*:

### "DO PROCEDIMENTO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO

Art. 95. O controle dos atos administrativos praticados por membros ou órgãos do Poder Judiciário será exercido pelo Plenário do Conselho, de ofício ou mediante provocação, sempre que restarem contrariados os princípios estabelecidos no art. 37 da Constituição, especialmente os de legalidade, imparcialidade, moralidade, publicidade e eficiência, sem prejuízo da competência do Tribunal de Contas da União.

Parágrafo único. Não será admitido o controle de atos administrativos praticados há mais de cinco anos.

Art. 96. O pedido, que deverá ser formulado por escrito e com indicação clara e precisa do ato impugnado, será autuado e distribuído a um Relator.

Art. 97. A instauração de ofício do procedimento de controle administrativo poderá ser determinada pelo Conselho, mediante proposição de Conselheiro, do Procurador-Geral da República ou do Presidente do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil.

Art. 98. O Relator determinará a oitiva da autoridade que praticou o ato impugnado e, por edital, dos eventuais beneficiários de seus efeitos, no prazo de quinze dias.

Art. 99. Não ilidido o fundamento do pedido, o Plenário determinará:  
I – sustação da execução do ato impugnado;

II – a desconstituição ou a revisão do respectivo ato administrativo.

Parágrafo único. O Plenário poderá fixar prazos para que se adotem as providências necessárias ao exato cumprimento da lei ou dos atos do Conselho.

Art. 100. Aplicam-se ao procedimento previsto neste capítulo, no que couber, as regras previstas na Lei nº 8.784/99."

Assim, o Procedimento de Controle Administrativo é espécie processual que objetiva o controle de legalidade dos atos administrativos praticados por membros e Órgãos do Poder Judiciário, sendo indispensável que o interessado demonstre a ilegalidade do ato atacado, quer por vício em sua formação, quer por afronta ao ordenamento jurídico.

Com efeito, o Provimento nº 19/2006 dispõe sobre a distribuição dos processos na Comarca de Campo Maior/PI, a competência dos Cartórios, institui a





## PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Informatização nas suas rotinas forenses e dá outras providências, estabelecendo em seu Capítulo IV, itens 1 e 2, o seguinte:

### "IV – DA ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

1. Em cada um dos Cartórios, funcionará Seção da Assistência Judiciária, que terá competência para processamento de feitos cuja parte autora seja necessitada e que sejam subscritos, exclusivamente, por membros da Defensoria Pública.
2. Considera-se necessitado todo aquele cuja situação econômica não lhe permite pagar as custas do processo e os honorários de advogados, sem prejuízo próprio e de sua família e que esteja aceitado por órgão da Defensoria Pública."

Pelo que se depreende dos fatos, o Procedimento de Controle Administrativo instaurado junto ao CNJ, em referência na inicial do presente Pedido de Providências, Processo nº 200910000039601, impugnou ato administrativo expedido com a finalidade de otimizar a prestação jurisdicional exclusivamente na Comarca de Campo Maior-PI, o qual optou por considerar necessitado para fins de obtenção do benefício da assistência judiciária apenas aqueles cuja situação econômica não lhes permite pagar as custas do processo e os honorários advocatícios e que estejam assistidos pela Defensoria Pública.

A decisão, por sua vez, sob o fundamento de que a opção pela assistência jurídica por advogado contratado não é suficiente para afastar a justiça gratuita, na linha de entendimento do Superior Tribunal de Justiça, julgou procedente o pedido formulado, desconstituindo os itens 1 e 2, do Capítulo IV, do referido provimento.

Entretanto, a questão que se coloca é se a decisão acima deve ser estendida e observada por todos os magistrados vinculados a este E. Tribunal, devendo essa Corregedoria expedir ato dando ciência da decisão e recomendando

6





## PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

que o benefício da gratuidade da justiça seja concedido quando atendidos os requisitos previstos na Lei nº 1.060/50.

Com efeito, a Lei nº 1060/50 estabelece normas para a concessão de assistência judiciária aos necessitados, exigindo como condição para o exercício do benefício tão somente a afirmação da situação de necessitado, ou seja, que a parte não está em condições de pagar as custas do processo e os honorários de advogado, sem prejuízo próprio ou de sua família (art. 4º).

Entretanto, a lei não estabeleceu o requisito de forma desmedida. Registrhou que a presunção dessa condição é relativa, podendo ser contrariada tanto pela parte adversa, por meio de impugnação, quanto pelo juiz, de ofício, desde que este tenha razões fundadas (arts. 7º e 8º).

Outro ponto importante, que merece ser destacado e está contemplado *expressis verbis* na lei citada, é o que diz respeito ao direito que é assegurado ao necessitado de ser assistido, em juízo, por advogado da sua escolha, *verbis*:

"Art. 6º. O juiz, se não tiver fundadas razões para indeferir o pedido, deverá julgá-lo de plano, motivando ou não o deferimento dentro do prazo de setenta e duas horas.

(...)

§ 4º. Será preferido para a defesa da causa o advogado que o interessado indicar e que declare aceitar o encargo.

(...)".

Assim, não deixa de ter direito à assistência judiciária a parte que indicou advogado, não estando obrigada para gozar do benefício a recorrer aos serviços da Defensoria Pública.

7





**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ  
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

Nesse sentido, recentes julgados do Superior Tribunal de Justiça, *ipsis verbis*:

**PROCESSUAL CIVIL. JUSTIÇA GRATUITA. DECLARAÇÃO DE POBREZA. PRESUNÇÃO RELATIVA. EXIGÊNCIA DE COMPROVAÇÃO. ADMISSIBILIDADE.**

1. A declaração de pobreza, com o intuito de obter os benefícios da assistência judiciária gratuita, goza de presunção relativa, admitindo, portanto, prova em contrário.
2. Para o deferimento da gratuitade de justiça, não pode o juiz se balizar apenas na remuneração auferida, no patrimônio imobiliário, na contratação de advogado particular pelo requerente (gratuidade de justiça difere de assistência judiciária), ou seja, apenas nas suas receitas. Imprescindível fazer o cotejo das condições econômico-financeiras com as despesas correntes utilizadas para preservar o sustento próprio e o da família.
3. Dessa forma, o magistrado, ao analisar o pedido de gratuitade, nos termos do art. 6º da Lei 1.060/1950, perquirirá sobre as reais condições econômico-financeiras do requerente, podendo solicitar que comprove nos autos que não pôde arcar com as despesas processuais e com os honorários de sucumbência. Precedentes do STJ.  
**4. Agravo Regimental não provido.**  
(AgRg no AREsp 287.020/RS, Rel. Ministro HERMAN BENJAMIN, SEGUNDA TURMA, julgado em 05/02/2013, DJe 15/02/2013)

**PROCESSUAL CIVIL. AÇÃO MONITÓRIA. COBRANÇA DE HONORÁRIOS CONTRATUAIS. CONTRATANTE QUE LITIGARA SOB A PROTEÇÃO DA JUSTIÇA GRATUITA. IRRELEVÂNCIA VERBA QUE NÃO É ALCANÇADA PELOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS PELA LEI N. 1.060/50.**

1. "Nada impede a parte de obter os benefícios da assistência judiciária e ser representada por advogado particular que indique, hipótese em que, havendo a celebração de contrato com previsão de pagamento de honorários ad exuto, estes serão devidos, independentemente da sua situação econômica ser modificada pelo resultado final da ação, não se aplicando a isenção prevista no art. 3º, V, da Lei nº 1.060/50, presumindo-se que a esta renunciou" (REsp 1.153.163/RS, Rel. Ministra NANCY ANDRIGHI, TERCEIRA TURMA, julgado em 26/8/2012, DJe 2/8/2012).
2. Entendimento contrário tem a virtualidade de fazer com que a decisão que concede a gratuitade de justiça apanhe ato extraprocessual e pretérito, qual seja o próprio contrato celebrado entre o advogado e o cliente, interpretação que vulnera a cláusula de sobredireito da intangibilidade do ato jurídico perfeito (CF/88, art. 5º, inciso XXXVI; LINDB, art. 6º).
3. Ademais, estender os benefícios da justiça gratuita aos honorários contratuais, retirando do causídico a merecida remuneração pelo serviço prestado, não viabiliza,





## PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

absolutamente, maior acesso do hipossuficiente ao Judiciário. Antes, dificulta-o, pois não haverá advogado que aceitará patrocinar os interesses de necessitados para ser remunerado posteriormente com amparo em cláusula contratual ad exitum, circunstância que, a um só tempo, também fomentará a procura pelas Defensorias Públicas, com inegável prejuízo à coletividade de pessoas - igualmente necessitadas - que delas precisam.

4. Recurso especial provido.

(REsp 1065782/RS, Rel. Ministro LUIS FELIPE SALOMÃO, QUARTA TURMA, Julgado em 07/03/2013, DJe 22/03/2013).

PROCESSUAL CIVIL. RECURSO ESPECIAL. AÇÃO ORDINÁRIA. GRATUIDADE DE JUSTIÇA. VIOLAÇÃO A DISPOSITIVO CONSTITUCIONAL. ANÁLISE. IMPOSSIBILIDADE. COMPETÊNCIA DO STF. DECLARAÇÃO DE INSUFICIÊNCIA DE RECURSOS DO REQUERENTE. PRESUNÇÃO IURIS TANTUM. CONTRARIEDADE. PARTE ADVERSA E JUIZ, DE OFÍCIO, DECORRENTE DE FUNDADAS RAZÕES. CRITÉRIOS OBJETIVOS.

1. Trata-se de recurso especial cuja controvérsia orbita em torno da concessão do benefício da gratuidade de justiça.
2. O STJ, em sede de recurso especial, conforme delimitação de competência estabelecida pelo artigo 105, III, da Constituição Federal de 1988, deslinha-se a uniformizar a interpretação do direito infraconstitucional federal, razão pela qual é desse, em seu bojo, o exame de matéria constitucional, cuja competência é do STF.
3. Há violação dos artigos 2º e 4º da Lei n. 1.060/50, quando os critérios utilizados pelo magistrado para indeferir o benefício revestem-se de caráter subjetivo, ou seja, criados pelo próprio julgador, e pelos quais não se consegue inferir se o pagamento pelo jurisdicionado das despesas com o processo e dos honorários irá ou não prejudicar o seu sustento e o de sua família.
4. A constatação da condição de necessitado e a declaração de falta de condições para pegar as despesas processuais e os honorários advocatícios erigem presunção relativa em favor do requerente, uma vez que esta pode ser contrariada tanto pela parte adversa quanto pelo juiz, de ofício, desde que este tenha razões fundadas.
5. Para o indeferimento da gratuidade de justiça, conforme disposto no artigo 5º da Lei n. 1.060/50, o magistrado, ao analisar o pedido, perquirirá sobre as reais condições econômico-financelras do requerente, podendo solicitar que comprove nos autos que não pode arcar com as despesas processuais e com os honorários de sucumbência. Isso porque, a fundamentação para a desconstituição da presunção estabelecida pela lei de gratuidade de justiça exige perquirir, in concreto, a atual situação financeira do requerente.
6. No caso dos autos, os elementos utilizados pelas instâncias de origem para indeferir o pedido de justiça gratuita foram: a remuneração percebida e a contratação de advogado particular. Tais elementos não são suficientes para se concluir que os recorrentes detêm condições de arcar com as despesas processuais e honorários de sucumbência sem prejuízo dos próprios sustentos e os de suas respectivas famílias.





## PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

7. Recurso especial provido, para cassar o acórdão de origem por falta de fundamentação, a fim de que seja acreditado o pedido de gratuidade de justiça nos termos dos artigos 4º e 5º da Lei n.º 1.060/50. (REsp 1196941/SP, Rel. Ministro BÉNEDITO GONÇALVES, PRIMEIRA TURMA, Julgado em 15/03/2011, DJe 23/03/2011) (Grifos nossos)

Destarte, na esteira dos precedentes acima transcritos, para que a parte goze dos benefícios da assistência judiciária gratuita independe do fato de estar assistida por membro da Defensoria Pública ou por advogado particular. Para tanto, bastará uma simples afirmação, na própria petição inicial, de que não está em condições de arcar com as custas do processo e os honorários de advogado, sem prejuízo próprio ou da família, podendo, contudo, tal afirmação ser contrariada tanto pela parte adversa quanto pelo juiz, na forma prevista na lei que rege a matéria.

Cumpre, ainda, ressaltar que a Lei 1060/50 foi recepcionada pela Constituição Federal de 1988 em seu artigo 5º, inciso LXXIV, como direito fundamental: "o Estado prestará assistência jurídica integral e gratuita aos que comprovarem insuficiência de recursos".

Ademais, limitar o acesso à assistência jurídica gratuita àqueles que estiverem assistidos pela Defensoria Pública restringe direitos, violando o direito fundamental de pleno acesso à Justiça, e ofende o Princípio da Reserva Legal, nos termos dos arts. 5º, Inciso XXXV, 22, Inciso I, 24, Inciso XI, da Constituição Federal, *verbis*:

Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

XXXV - a lei não excluirá da apreciação do Poder Judiciário lesão ou ameaça a direito;

Art. 22. Compete privativamente à União legislar sobre:

I - direito civil, comercial, penal, processual, eleitoral, agrário, marítimo, aeronáutico, espacial e do trabalho;





**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ  
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

Art. 24. Compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre:  
XI - procedimentos em matéria processual;

Finalmente, diante do exposto, somos pelo DEFERIMENTO do pedido, no sentido de que seja expedido por esta CGJ/PI ato administrativo orientando os magistrados que para concessão do benefício da assistência judiciária seja exigido da parte apenas a presença do estado de pobreza, ou seja, a impossibilidade de arcar com as custas do processo e honorários advocatícios, não importando a qualidade do advogado, se público ou particular, nos termos previstos na Lei nº 1050/60 e conforme precedentes do C. Superior Tribunal de Justiça e do Conselho Nacional de Justiça.

É o parecer, sob censura.

Teresina (PI), 29 de abril de 2013.

  
**BEL. PAULO SILVEIRA VERAS**  
Consultor Jurídico da CGJ/PI



GT am 01.07.2013

Aprovo o processo  
Poder de Condão  
Tribunal de Contas  
fil de Inter. P. I. para  
abertura - Re 296  
memória para o  
S. F.

→ fims de

F

z





Governo do Estado do Piauí  
Secretaria de Segurança Pública  
Delegacia Geral de Polícia Civil  
SisBO - Sistema de Boletim de Ocorrência



## BOLETIM DE OCORRÊNCIA N°: 100203.003886/2017-68

Unidade de Registro: GERÊNCIA DE POLÍCIA ESPECIALIZADA

Resp. pelo Registro: Marcos Henrique Cesar De Araújo

Data/Hora: 13/09/2017 - 14:39

### DADOS DA OCORRÊNCIA

#### Unidade Policial Responsável

DELEGACIA DE REPRESSÃO AOS CRIMES DE TRÂNSITO

#### Data/Hora

24/08/2017 - 17:50

#### Tipo Local

VIA PÚBLICA

#### Município

TERESINA

#### Bairro

SÃO PEDRO

#### Endereço

AVENIDA MARANHÃO, Nº:

#### Ponto de Referência

#### Complemento

### DADOS DOS PERSONAGENS ENVOLVIDOS

Nome: ANTONIA VERBENIA DA SILVA SANTOS

Tipo Envolv.: VITIMA/Noticiante

RG: 1712961 SSP PI

Mãe: FRANCISCA CAMELO DA SILVA SANTOS

Pal: JOSE NILSON DOS SANTOS

Endereço: RUA NOSSA SENHORA DO APARECIDA, Nº 2380

Bairro: VILA IRMÃ DULCE

Cidade: TERESINA

### NATUREZA(S) DA OCORRÊNCIA

#### Natureza(s) da Ocorrência

1 - Lesão corporal culposa no trânsito (Art. 303 do CTB).

### RELATO DA OCORRÊNCIA

A NOTICIANTE RELATOU QUE TRAFEGAVA PELA AVENIDA MARANHÃO CONDUZINDO O VEICULO MOTOCICLETA HONDA DE PLACA NIR 9016/RENAVAM 259198568 DE SUA PROPRIEDADE QUANDO UM VEICULO AUTOMÓVEL NÃO IDENTIFICADO QUE TRAFEGAVA PELA AVENIDA GIL MARTINS INVADIU A PREFERENCIAL DA AVENIDA MARANHÃO PROVOCANDO COLISÃO COM O SEU VEICULO MOTOCICLETA, LESIONOU-SE, FOI SOCORRIDA PELO SAMU E LEVADA PARA O HOSPITAL PRONTOMED.

Marcos Henrique Cesar De Araújo - Mat. 2272407  
AGENTE DE POLÍCIA

ANTONIA VERBENIA DA SILVA SANTOS - Noticiante  
Responsável pela Informação

Delegado de Polícia

SABEMI SEGURADORA S/A

04 JUL 2018

RECEBIDO



Solicitação de Socorro

**1. IDENTIFICAÇÃO DA OCORRÊNCIA**

Número Ocorrência: 1708-03458 Data Ocorrência: 24/08/2017 17:50

Natureza Ocorrência: Acidente de Trânsito

**2. LOCAL DA OCORRÊNCIA**

Endereço: avenida gil martins sentido av maranhão

Nº.:

Complemento:

CEP:

Cidade: Teresina

Zona: Urbana

Bairro: SÃO PEDRO

Ponto Referência: proximo do posto de combustivel cacique

**3. DADOS DO SOLICITANTE**

Nome: Origem: Transeunte Fone: (86) 8819-5910

**4. DADOS DA VÍTIMA**

Nome: Idade: 30 Ano Sexo: Feminino

**5. REGULAÇÃO**

Conduta: Viatura Tipo Viatura: USB - 2898 Classificação Risco: Médio Risco

Observação:

Regulação:

COLISÃO DE MOTO COM VEICULO , FERIMENTO COM DOR EM COLUNA , COM ESCORIAÇÕES

**6. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

Data Rádio: 24/08/2017 17:53

Hospital Origem:

Hospital Destino: PMED - PRONTOMED

Saída do PA: 2017-08-24 17:59:00 Chegada ao Local Ocorr.: 2017-08-24 17:59:00

Saída Local Ocorr.: 2017-08-24 18:19:00

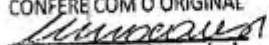
Chegada ao Hospital: 2017-08-24 18:55:00

Saída do Hospital: 2017-08-24 19:02:00

Chegada ao PA: 2017-08-24 19:02:00

Obs Rádio Oper.:

CONFERE COM O ORIGINAL

  
Martília Veloso Cantanhede  
Gerente Administrativa SAMU

Antônio Roberto Gomes da Silva  
TARM

Mabilia Oliveira N. Barros  
MÉDICO REGULADOR

Francisca Oneide Ribeiro  
RÁDIO OPERADOR

Sago



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DETAN - PI 9020170023515 N° 012713624250  
CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO

VIA	CPF / RENAVAM	RN-TRC	EXERCÍCIO
1	259196568		2017

NOME  
ANTONIA VERBENTA DA SILVA SANTOS

PLACA ANT. / LURAC. / CHASSI / N.º COTAS / VENC. COTA UNICA / VENC. COTAS

PLACA / N.º COTAS / VENC. COTA UNICA / VENC. COTAS

MARCA / MODELO / ANO FAB. / ANO MOD. / COMBUSTÍVEL

CAP. / POT. / CIL. / CATEGORIA / COR / PREDOMINANTE

002P / 149CC / PARTIC / PRETA

COTA UNICA / VENC. COTA UNICA / VENC. COTAS

J / IPVA / PARCELAMENTO / COTAS / 1º IPVA / 2º / 3º PAGO

PRÉMIO TARIÁRIO / PREMIO TOTAL (R\$) / DATA DE PAGAMENTO  
SEGURADO / SEGURO OBRIGATÓRIO

OBSERVAÇÕES

A/FID / ADMINISTRAÇÃO DO CONSELHO NACIONAL PARA TRANSFERÊNCIA

TERESTRE / DATA / 29/6/2017

ART. 1º MARINHO DO NEGOBIO DO DIRETOR GERAL DO DETAN - PI

Assinado eletronicamente por: JOSE FRANCISCO PROCEDOMIO DA SILVA - 12/01/2019 15:28:45

<https://tjpi.pje.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19011215284581100000003906548>

Número do documento: 19011215284581100000003906548

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

— SEGURO OBRIGATÓRIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEÍCULOS AUTOMOTORES DE VIÁ TERRESTRE, OU POR SUA CARGA, APENAS TRANSPORTADAS OLINDA — SEGURO DPVAT

PI N° 012713624250 BILHETE DE SEGURO DPVAT

ESTE É O SEU BILHETE DO SEGURO DPVAT  
PARA MAIS INFORMAÇÕES, LEIA NO VERSO  
AS CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA

[www.dpvatsegurodotransito.com.br](http://www.dpvatsegurodotransito.com.br)

SAC DPVAT 0800 022 1204

VIA	EXERCÍCIO	DATA EMISSÃO
1	2017	29/6/2017

CPF / CNP	PLACA
79045517315	NIR-9016

RENAVAM	MARCA / MODELO
259196568	HONDA/NXR150 BROS ES

ANO FAB.	NO CHASSI
2010	9C2KD0550BR510751

DATA CAD.	PREMIO TARIFÁRIO
2010-09	

DATA PAG.	CUSTO DO SEGURO (R\$)
81/28	90,31

CUSTO DO BILHETE (R\$)	OP (R\$)
4,15	0,70

PAGAMENTO	VALOR MÍNIMO DE PAGAMENTO
X COTA UNICA	185,50

PARCELADO	DATA DEQUITAGEM
	27/06/2017

SEGURADORA LIDER - DPVAT

CNPJ 09.248.009/0001-04

[www.seguradoralider.com.br](http://www.seguradoralider.com.br)

SABEMI SEGURADORA S/A

04 JUL 2016

RECEBIDO



MED IMAGEM  
CNPJ: 63.326.243/0001-34  
Rua RUA PAISSANDU, 1862, CENTRO | CEP: 64.001-120  
TERESINA - PI Fone (86) 3131-1234 :: Email: atendimento@medimagem.com.br  
Diretor Técnico:

Atendimento: 1861165  
Paciente: ANTÔNIA VERBÊNIA DA SILVA SANTOS  
Endereço: QUADRA 134 CASA 25, PARQUE PIAUÍ, TERESINA, PI  
Data de emissão: 18/06/2018 14:56:04

**RECEITA MÉDICA**

**RELATÓRIO MÉDICO**

Paciente vítima de acidente de trânsito ( queda de moto) em 24/08/2017. Submetido a tratamento cirúrgico de urgência para fratura articular grave de tibia distal (pilão tibial). Apresenta fratura consolidada, sem bloqueio articular.

Submetida a retirada de material de síntese em 25/04/2018.

Radiografia final> desvio do eixo de carga em tornozelo esquerdo de 9º graus em valgo. Recebe alta com parestesia dorsal sem perspectiva de melhora, hiperalgesia e desvio do angulo talocrural por sequela de fratura, com limitação parcial da marcha

S 82.3 + T 93

*Bruno Machado Pereira*  
Dr. Bruno Machado Pereira  
CRM-4692 - TEOT 14080  
*CRM 4692*





Nome: ANTÔNIA VERBÊNIA DA SILVA SANTOS  
Dt. Nasc: 07/06/1978 Idade: 39 anos Sexo: Feminino RG: 1712961 PI  
CPF: 79845517315  
Médico Solicitante: BRUNO MACHADO PEREIRA  
Atendimento: 1457168 Prescrição: 1204004  
Data: 07/03/2018 13:36:50

### RX DIGITAL DA Perna Esquerda (02 INC.)

#### ACHADOS:

Fratura cominuta no maléolo lateral e na região metaepifisária distal da tibia fixadas com placas e parafusos metálicos e com aumento do volume das partes moles.  
Interlinhas e superfícies articulares: íntegras.

#### CÓNCLUSÃO:

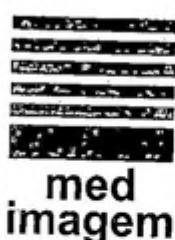
- 1.FRATURA COMINUTA NO MALÉOLO LATERAL E NA REGIÃO METAEPIFISÁRIA DISTAL DA TÍBIA FIXADAS COM PLACAS E PARAFUSOS METÁLICOS E COM AUMENTO DO VOLUME DAS PARTES MOLES;
- 2.Ausência de outras anormalidades detectáveis pelo método.

*Lúcia*  
Dra. Lúcia Viana  
CRM 2591



Rua Paissandu, 1862 - Teresina - PI  
Fone: (86)3131.1234 Fax: (86)3222.41





Nome: ANTÔNIA VERBÊNIA DA SILVA SANTOS  
Dt. Nasc: 07/06/1978 Idade: 39 anos Sexo: Feminino RG: 1712961 SSP PI  
CPF: 79845517315  
Médico Solicitante: BRUNO MACHADO PEREIRA  
Atendimento: 1648879 Prescrição: 1352797  
Data: 25/04/2018 14:59:03

## RX DIGITAL DA Perna Esquerda (02 INC.)

### ACHADOS:

Traços de fraturas da tíbia e fibula distais, com túneis ósseos radiolucentes de fixação prévia nessas topografias.  
Interlinhas e superfícies articulares: integras.  
Aumento de volume das partes moles.

### CONCLUSÃO:

1. TRAÇOS DE FRATURAS DA TÍBIA E FÍBULA DISTAIS, COM TÚNEIS ÓSSÉOS RADIOLUENTES DE FIXAÇÃO PRÉVIA NESSAS TOPOGRAFIAS;
2. AUMENTO DE VOLUME DAS PARTES MOLES;
3. Ausência de outras anormalidades detectáveis pelo método.

*Roberto Cesar Trurina Dantas*

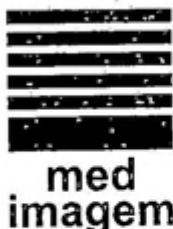
Roberto Cesar Trurina Dantas  
CRM 4619



Rua Paissandu, 1862 - Teresina - Piauí



Emissão do Laudo:



Nome: ANTÔNIA VERBENIA DA SILVA SANTOS  
Dt. Nasc: 07/06/1978 Idade: 39 anos Sexo: Feminino RG: 1712961  
CPF: 79845517315  
Médico Solicitante: BRUNO MACHADO PEREIRA  
Atendimento: 1115210 Prescrição: 942762  
Data: 01/12/2017 10:25:51

### RX DIGITAL DA Perna Esquerda (02 INC.)

#### ACHADOS:

Fraturas da tíbia e fíbula distais, fixadas com placas e parafusos metálicos.  
Interlinhas e superfícies articulares: integras.  
Partes moles sem anormalidades radiológicas.

#### CONCLUSÃO:

1. FRATURAS DA TÍBIA E FÍBULA DISTAIS, FIXADAS COM PLACAS E PARAFUSOS METÁLICOS;
2. Ausência de outras anormalidades detectáveis pelo método.

A handwritten signature in cursive script, appearing to read "Roberto Cesar Dantas".

Roberto Cesar Dantas  
CRM 4619

Rua Paissandu, 1862 - Teresina - Piauí  
Fone: (86)3131.1234 Fax: (86)3223.4821



Emissão do Laudo:



Nome: ANTÔNIA VERBÊNIA DA SILVA SANTOS  
Dt. Nasc: 07/06/1978 Idade: 39 anos Sexo: Feminino RG: 1712961 CPF:  
79845517315  
Médico Solicitante: BRUNO MACHADO PEREIRA  
Atendimento: 1284521 Prescrição: 1074824  
Data: 22/01/2018 12:21:16

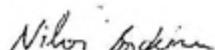
#### RX DIGITAL DA Perna Esquerda (02 INC.)

#### ACHADOS:

Osteopenia por desuso.  
Fratura da fibula e tibia distais, fixadas com placas e parafusos metálicos.  
Interlinhas e superfícies articulares: íntegras.  
Partes moles sem anormalidades radiológicas.

#### CONCLUSÃO:

1. ÓSTEOPENIA POR DESUSO;
2. FRATURA DA FIBULA E TÍBIA DISTAIS, FIXADAS COM PLACAS E PARAFUSOS METÁLICOS;
3. Ausência de outras anormalidades detectáveis pelo método.



Dr. Nilson Bandeira Santos  Rua Paissandu, 1862 - Teresina - Piauí



Emissão do Laudo:



Nome: ANTÔNIA VERBENIA DA SILVA SANTOS  
Dt. Nasc: 07/06/1978 Idade: 39 anos Sexo: Feminino RG: 1712961  
CPF: 79845517315  
Médico Solicitante: Bruno Machado Pereira  
Atendimento: 878758 Prescrição: 763179  
Data: 22/09/2017 09:55:46

#### RX DIGITAL DA Perna Esquerda (02 INC.)

#### ACHADOS:

Osteopenia por desuso.  
Fraturas cominutas das regiões metadiáfisis distais da tibia e da fibula, fixadas com placas e parafusos metálicos.  
Interlinhas e superfícies articulares: integrais.  
Partes moles sem alterações radiológicas.

#### CONCLUSÃO:

1. OSTEOPENIA POR DESUSO;
2. FRATURAS COMINUTAS DAS REGIÕES METADIAFISÁRIAS DISTAIS DA TÍBIA E DA FÍBULA, FIXADAS COM PLACAS E PARAFUSOS METÁLICOS;
3. Ausência de outras anormalidades detectáveis pelo método.

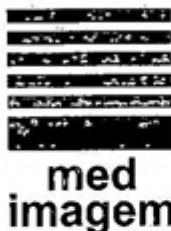
*Nílson Bandeira*

Dr. *Nílson Bandeira Santos Filho*  
*CRM 3083*

Rua Paissandu, 1862 - Teresina - Piauí  
Fone: (86)3131.1234 Fax: (86)3223.4826



Emissão do Laudo:



Nome: ANTÔNIA VERBENIA DA SILVA SANTOS  
Dt. Nasc: 07/06/1978 Idade: 39 anos Sexo: Feminino RG: 1712961  
CPF: 79845517315  
Médico Solicitante: Bruno Machado Pereira  
Atendimento: 970514 Prescrição: 834654  
Data: 20/10/2017 08:27:53

#### RX DIGITAL DA Perna Esquerda (02 INC.)

#### ACHADOS:

Fraturas da tibia e fibula distais, fixadas com placas e parafusos metálicos.  
Interlinhas e superfícies articulares: integras.  
Partes moles sem anormalidades radiológicas.

#### CONCLUSÃO:

1. FRATURAS DA TÍBIA E FÍBULA DISTAIS, FIXADAS COM PLACAS E PARAFUSOS METÁLICOS;
2. Ausência de outras anormalidades detectáveis pelo método.

A handwritten signature in cursive script, appearing to read "Roberto Cesar Jairine Dantas".

Roberto Cesar Jairine Dantas  
CRM 4619



Rua Paissandu, 1862 - Teresina - Piauí  
Fone: (86)3131.1234 Fax: (86)3223.4822  
E-mail: falecom@medimagem.com.br





prontomed

Paciente:	ANTÔNIA VERBENIA DA SILVA SANTOS	Atendimento:	780.754
Data Nasc:	07/06/1978 39 Anos	Prontuario:	233.936
Sexo:	Feminino	Dt. Entrada:	24/08/2017 18:24:17
Telefone:	999596280	Convenio:	MEDPLAN APARTAMENTO
Leito:	SII- LTO 6		
Data evolução	Função	Tipo evolução	Especialidade
24/08/2017 18:30	Médico	Médico PA -	Usuário MARcos ROCHA LUZ
			Código prof CRM 6359

### EVOLUÇÃO MEDICO PA

Diagnóstico: R520

#### Anamnese / Quadro Clínico:

PACIENTE CHEGA AO PS TRAZIDA PELO SAMU BASICO SOB IMOBILIZAÇÃO CERVICAL E PRANCHA RIGIDA COM RELATO DE ACIDENTE MOTOCICLISTICO HA CERCA DE 30 MINUTOS. NEGA RNC, NAUSEAS, VOMITOS, EPISTAXE E OTORRAGIA.

#### AO EXAME;

- A: VIAS AEREAS PERTURBADAS; VERBALIZANDO; PALPAÇÃO INDOLOR DE NEURO EIXO; MOBILIZAÇÃO ATIVA E PASSIVA DE COLUNA CERVICAL INDOLOR;
- B: EUPNEICA; AP: MV+ EM AHT, SRA; SAT O2: 99%; PALPAÇÃO TORACICA INDOLOR; EXPANSIBILIDADE TORACICA PRESERVADA;
- C: AC: RCR EM 2T, BNF SS; PA: 120/80 MMHG; FC: 80 BPM; PELVE ESTAVEL; ABD: FLACIDO; DEPRESSIVEL; SEM VCM; RHA+
- D: GLASGOW 15; PUPILLAS ISOCORICAS E FOTORREAGENTES;
- E: DOR E INCONGRUENCIA ARTICULAR DE TORNOZELO ESQUERDO; ESCORIAÇÃO DE OMBRO ESQUERDO;

HD:-

TRAUMA

CD:

RADIOGRAFIA SERIE TRAUMA // OBSERVAÇÃO // AVALIAÇÃO ORTOPEDIA

Marco Rocha Luz  
CRM 6359





## Relatório Consolidado de ENFERMAGEM

24/08/17 - 24/08/17

780754

Paciente	ANTÔNIA VERBENIA DA SILVA SANTOS	Aleitamento	780754
Data Nascida	07/06/1978 39 Anos	Sexo:	Feminino
Endereço	QUADRA 134 CASA 25 - PARQUE PIAUÍ TERESINA PI	Prontuário	233938
Convenio	MEDPLAN	Data Entrada	24/08/2017 18:24
Setor/Alegria	Posto Capitais - PMA	Data Alta	25/08/2017 00:24
		Unidade	SII- LTO 6

Dia/Evolução	Profissional	Evolução	Anotações de Enfermagem
24/08/2017 18:39	AMANDA DE MORAES PRADO		Administrado medicamento: Dipirona Sódica Inj. Ap (500mg/ml-2 mL)Dose: 2 ampVia: IM Da prescrição: 687889AMANDA DE MORAES PRADO24/08/2017 18:39:00
24/08/2017 18:39	AMANDA DE MORAES PRADO		Administrado medicamento: Profenid Iv Fr 100mg Inj.Dose: 1 FAVIA; IV Da prescrição: 687889AMANDA DE MORAES PRADO24/08/2017 18:39:00
24/08/2017 18:39	AMANDA DE MORAES PRADO		Administrado medicamento: Tramal 100 mg/2 mL Inj Ap-2 mL Dose: 1 ampVia: IV Da prescrição: 687889AMANDA DE MORAES PRADO24/08/2017 18:39:00
24/08/2017 18:40	AMANDA DE MORAES PRADO		Anotações de Enfermagem: Vítima de acidente automobilístico(MOTO X CARRO),trazido pelo samu em prancha rígida e colar cervical e imobilização em mie.Nega has e dm.Nega alergia medicamentosa.Consciente, orientada,coperativa,fásica,afebril,deambulante, respirando a ar ambiente,eupneica,acianótica,anictérica. Realizado avp com gelco 18,1 polifixo de 2 vias,1 equipo padrão,1 ml de álcool,1 bola de algodão,20 cm de esparadrapo,1 par de luva de procedimento.Em seguida administrado as medições da prescrição.Realizado glicemia capilar:98 mg/dl.Aguarda realizar exames de imagem.
24/08/2017 18:49	AMANDA DE MORAES PRADO		Anotações de Enfermagem: Solicitado parecer da ortopedia

Anotações de Enfermagem: Solicitado parecer da ortopedia						
Diagnósticos	CID	Diagnóstico	Classificação	Profissional		
			Preliminar	MARCOS ROCHA LUZ - 6359		
Medicamentos Administrados						
Medicamentos	Horação	Dose/Via	ACM	SN	Executor	Conselho
Dipirona Sódica Inj. Ap	24/08/17 18:43:08	2 IM			AMANDA DE MORAES	
Profenid Iv Fr 100mg Inj.	24/08/17 18:43:37	1 IV			AMANDA DE MORAES	
Tramal 100 mg/2 mL Inj Ap-2	24/08/17 18:43:47	1 IV			AMANDA DE MORAES	





## PRONTOMED ADULTO

## FICHA DE ATENDIMENTO

780931



Internação	780931	Última Internação	24/08/17 21:14:42	Setor	Sala de Espera - PMA
Paciente	ANTÔNIA VERBENIA DA SILVA SANTOS	Sexo		Quarto	ESPERA 01
Nascimento	07/06/78 39a 2m 17d	Renda		Diária	Apartamento privativo
Estado Civil		Fone Pessoal	999596280		
Convenio	MEDPLAN	Maior Idade	2779.5600		
R/G/C.N.	171.296.1	CNPJ	798.455.173-15		
Endereço	QUADRA 134 CASA 25 - PARQUE PIAUÍ TERESINA PI				
Nome da Mãe	FRANCISCA CAMELO DA SILVA SANTOS	Nome do Pai	JOSÉ NILSON DOS SANTOS		
Procedimento					
Responsável	MARIA GORETE CAMELO DOS SANTOS	Procedimento	DANIELES		
Endereço					
Nascimento	02/11/1971	DOC RESGATA		CRM	
Fone Resp		Observações			
Médico Resp	Dra. Gerlane Araujo Moura Luz (CRM 5109)			Tratamento	Médica

## TERMO DE CONSENTIMENTO INFORMADO E ESCLARECIDO DO PACIENTE

Considerando o artigo 59 do Código de Ética Médica e os artigos 6º III e 39 VI da Lei 8.078 (Código de Defesa do Consumidor), que garante ao paciente informações sobre seu estado de saúde, eu, \_\_\_\_\_, representante legal do (a) paciente \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins que fui previamente informado pelo médico, Dr. (a) \_\_\_\_\_, estando em pleno gozo de minhas faculdades mentais, CRM (\_\_\_\_\_) nº \_\_\_\_\_, do meu, ou do paciente o qual sou responsável, estado de saúde, diagnóstico e evolução provável da doença.

Declaro, igualmente, ter sido informado de forma clara sobre a finalidade, os benefícios e os riscos do tratamento e procedimentos a que vou me submeter ou a que vai ser submetido o paciente do qual sou responsável, bem como os efeitos colaterais e outras intercorrências e anormalidades que poderão advir do mesmo.

## Procedimentos:

1. \_\_\_\_\_
2. \_\_\_\_\_
3. \_\_\_\_\_

(Exemplos: Procedimentos invasivos e/ou cirurgia; Sedação, anestesia ou acompanhamento do anestesista; Transfusão de sangue e hemocomponentes.)

Declaro, ainda, estar ciente de que o tratamento a ser adotado não implica necessariamente na cura e que a evolução da doença e do tratamento podem obrigar o(a) médico(a) a modificar condutas inicialmente propostas, sendo que, neste caso, fica o(a) mesmo(a) autorizado(a) desde já a tomar providências necessárias para tentar solucionar os problemas surgidos, seguindo seu julgamento, bem como uso de hemoderivados e transporte inter hospitalar se houver necessidade.

Ademais, ainda, informo estar ciente de que o Hospital não responde por qualquer objeto e/ou valores dos pacientes e acompanhantes, tendo em vista que todos os apartamentos possuem sua própria chave, sendo, pois, de sua inteira responsabilidade.

Assim sendo, concordo com o referido tratamento e, para tanto, assino o presente documento na presença de testemunhas. No caso de no futuro tomar-me incapaz de tomar decisões sobre minha saúde, indico como meu representante \_\_\_\_\_, com documento de identidade nº \_\_\_\_\_.

Teresina, 24 de agosto de 2017.

Assinatura do paciente ou responsável legal  
RG nº: 69130713353

Declaro para os fins que se fizerem necessários que todos os documentos que me foram solicitados no momento da autorização dos procedimentos hospitalares realizados no Hospital me foram prontamente devolvidos.

ASS. DO PACIENTE OU RESPONSÁVEL





## **Descrição Cirurgia**

- 5 Fixação com placa 3,5 bloqueada
  - 6 Incisão em região medial + dissecação por planos
  - 7 Colocação de placa 3,5 em ponte para fixação medial
  - 8 Colocação de placa de reconstrução em região antero-lateral da tibia e fixação com parafusos + reforço dos ligamentos talo fibular anterior com ponto transosseoso.
  - 9 lavagem com soro fisiológico
  - 10 retirado garrote pneumático
  - 11 sutura por planos
  - 12 curativo + tala

*Gloria*  
Dr. Bruno Machado Pereira  
CIRM 4692

Impresso em: 25/08/2017 00:54:22

Página 2

**BRUNOM**

CATIE 158



## Descrição Cirurgia

ned

Paciente	ANTÔNIA VERBENIA DA SILVA SANTOS	Idade	16.649
Prontuário	233.935	Prescrito	688.070
Data Nascimento	07/06/1978	Atendimento	780.931
Sexo	Feminino	Data Início	25/08/2017 00:05
Telefone	999596280	Duração	42
Caráter Clínico	Eletiva	Cirurgião	Bruno Machado Pereira
Serviço	Centro Cirúrgico - PMA	Anestesista	Bruno Luis Soares Lima
Convênio	MEDPLAN	Anestesiador	Raqueliana
Observação	30727189 Tratamento Cirúrgico De Fraturas Da Tibia Com Fixador Externo		
Procedimento	30728142 - Lesões Ligamentares Agudas Ao Nível Do Tornozelo - Tratamento Cirúrgico	Quantidade:	1

Procedimento: 30728142 - Lesões Ligamentares Agudas Ao Nível Do Tornozelo - Tratamento Cirúrgico PC 12 Quantidade: 1

Função / Descrição	Código	Participante	CRM	Observação
2 Cirurgião Principal	93413	Bruno Machado Pereira	4692	
3 Primeiro Auxiliar	2287	Jose de Sampaio Carvalho Junior	4370	
5 Anestesista	80997	Bruno Luis Soares Lima	4624	
6 Instrumentador	2490	Francisca Alessandra Moura dos	493594	
7 Circulante	2014	REGINA CARLA AZEVEDO SILVA	311452	

Procedimento: 30728126 - Fraturas E/Ou Luxações Ao Nível Do Tornozelo - Tratamento Cirúrgico PC 13 Quantidade: 1

Função / Descrição	Código	Participante	CRM	Observação
2 Cirurgião Principal	93413	Bruno Machado Pereira	4692	
2 Primeiro Auxiliar	2287	Jose de Sampaio Carvalho Junior	4370	
5 Anestesista	80997	Bruno Luis Soares Lima	4624	
6 Instrumentador	2490	Francisca Alessandra Moura dos	493594	
7 Circulante	2014	REGINA CARLA AZEVEDO SILVA	311452	

Procedimento: 30727189 - Tratamento Cirúrgico De Fraturas Da Tibia Com Fixador Externo CNPJ REAL 201 Quantidade: 1

Função / Descrição	Código	Participante	CRM	Observação
2 Cirurgião Principal	93413	Bruno Machado Pereira	4692	
3 Primeiro Auxiliar	2287	Jose de Sampaio Carvalho Junior	4370	
5 Anestesista	80997	Bruno Luis Soares Lima	4624	
6 Instrumentador	2490	Francisca Alessandra Moura dos	493594	
7 Circulante	2014	REGINA CARLA AZEVEDO SILVA	311452	

### Diagnóstico Pré-Operatório

### Resumo Cirurgia

### Diagnóstico Pós-Operatório

### Exame Radiológico

### Exame Anatomopatológico

### Artefatos Operatórios

### Cirurgia

- 1 Pct em DDh sob anestesia
- 2 Assepssia + antisepssia + colcoação de campos esteréis
- 3 Insuflação de garrote pneumático
- 4 Incisão lateral da fibula + dissecação por planos + redução cruenta da fratura do maleolo lateral

Impresso em: 25/08/2017 00:54:22

Página 1

BRUNOM

CATE158





## CONSUMO DE MATERIAL EM SALA CIRÚRGICA

Paciente:	ANTÔNIA VERBENIA DA SILVA	Dt. Entrada:	24/08/2017
Data Nascimento:	07/06/1978	Selos:	Centro Cirúrgico - PMA
Idade:	39 anos	Cirurgião:	Tratamento Cirúrgico De Fraturas De Tibia Com
Sexo:	Feminino	Cirurgião:	Bruno Machado Pereira
Convênio:	MEDPLAN	Anestesista:	Bruno Luis Soares Lima
Cód usuário:	27795600	Início cirurgia:	25/08/2017 00:05:00
Atendimento:	780931	Fim cirurgia:	25/08/2017 00:47:05
Prontuário:	233936	Cirurgia:	16649

### Participantes

Função:	Participante	Código prof
Anestesiista	Bruno Luis Soares Lima	4624
Anestesiista	Bruno Luis Soares Lima	4624
Anestesiista	Bruno Luis Soares Lima	4624
Circulante	REGINA CARLA AZEVEDO	311452
Circulante	REGINA CARLA AZEVEDO	311452
Circulante	REGINA CARLA AZEVEDO	311452
Cirurgião Principal	Bruno Machado Pereira	4692
Cirurgião Principal	Bruno Machado Pereira	4692
Cirurgião Principal	Bruno Machado Pereira	4692
Instrumentador	Francisca Alessandra Moura	493594
Instrumentador	Francisca Alessandra Moura	493594
Instrumentador	Francisca Alessandra Moura	493594
Primeiro Auxiliar	Jose de Sámpalo Carvalho	4370
Primeiro Auxiliar	Jose de Sámpalo Carvalho	4370
Primeiro Auxiliar	Jose de Sámpalo Carvalho	4370

### Equipamentos

Equipamento:	Quantidade:	Profissional:	Observação:
Carro de anestesia - PMA	1	REGINA CARLA AZEVEDO SILVA	
Equipamento Captura - PMA	1		
Garrote Pneumático - PMA	1		
Monitor cardíaco - PMA	1		
Oxigênio - PMA	1		

### Evolução

Data evolução	Liberação	Função	Tipo evolução	Especialidade	Usuário	Código prof
24/08/2017 22:30	24/08 22:36	Técnico de			REGINA CARLA	COREN 311452
paciente na sala de cirurgia em procedimento cirurg.no tornozelo+tibia MIE/vítima de acidente moto/realizado rx mostrando fratura grave onde houve a necessidade de cirurgia/						
25/08/2017 01:21	25/08 01:23	Técnico de			REGINA CARLA	COREN 311452

**PACIENTE SEGUE PARA RX A SEGUIR PARA APARTAMENTO/EM HV/SEM  
INTECORRENCIAS/PRONTUARIO ANEXO**

### Eventos

Inicio	Evento	Profissional	Código prof
00:00	Chegada do paciente no (Centro Cirúrgico)	REGINA CARLA AZEVEDO	311452
00:05	Entrada do paciente na sala cirúrgica	REGINA CARLA AZEVEDO	311452
00:15	Início da Anestesia	REGINA CARLA AZEVEDO	311452
00:20	Início do procedimento cirúrgico	REGINA CARLA AZEVEDO	311452
00:47	Fim do procedimento cirúrgico	REGINA CARLA AZEVEDO	311452
01:00	Término da anestesia	REGINA CARLA AZEVEDO	311452
01:12	Encaminhamento p/ SRPA	REGINA CARLA AZEVEDO	311452
01:32	Saída do Setor CC	REGINA CARLA AZEVEDO	311452

### Procedimentos/Serviços

Procedimento	Médico	Porte	Qt d	Classificação	Lado
Fraturas E/Du Luxações Ao Nível Do Tornozelo - Tratamento Cirúrgico	Bruno Machado Pereira		1	Contaminada	
Lesões Ligamentares Agudas Ao Nível Do Tornozelo - Tratamento Cirúrgico	Bruno Machado Pereira		1	Contaminada	
Tratamento Cirúrgico De Fraturas De Tibia Com Fixador Externo			1		



## CONSUMO DE MATERIAL EM SALA CIRÚRGICA

REGINA CARLA AZEVEDO SILVA  
Circulante

CA(E165-

Impresso em 25/08/2017 09:56:59

Página: 2/2



Assinado eletronicamente por: JOSE FRANCISCO PROCEDOMIO DA SILVA - 12/01/2019 15:28:46  
<https://tjpi.pje.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19011215284620700000003906550>  
Número do documento: 19011215284620700000003906550

Num. 4053524 - Pág. 5



## Prontuário Eletrônico Peroperatório - PEPO

Diretor Técnico/Médico:				
22:50	Raqui		Bruno Luis Soares Lima	
22:50	Sedação		Bruno Luis Soares Lima	
<b>Tipo Principal</b>	Anestesia	<b>Descrição</b>		
	Anamnese.			
	revisão de prontuário			
	Monitorização			
	Venoclise			
	sedação com midazolam e sufentanil			
	raquianestesia:			
	Assepsia			
	Punção com agulha Quinck n 27 G			
	LCR +			
	Administração de Bupivacaina Pesada 12mg + fentanil 20 mcg + morfina 80 mcg			
	Suporte clínico			
	Encaminhado para SRPA hemodinamicamente estável St 98%			
	<b>Descrever aqui.</b>			
<b>Resumo de insumos utilizados:</b>				
Apresentação comarcal	Dose Total	Otros consumos	Dispensado	
Água Destilada Estéril Ampola C/ 10 mL	140 mL	14 amp	0	
Bextria Inj. FA (40mg)	FA	2 FA	0	
Cloreto De Sódio 0,9% Inj. Ampola C/ 10	0 mL	0 amp	0	
Décadron Antigás Inj. (FA 2,5mL)	2,5 mL	2 FA	0	
Dimorf 0,2mg Inj. Ampola C/ 1 mL	2, amp	2 amp	0	
Dormonal 5 mg/mL Inj. Ap 3mL	0,5 mL	2 amp	0	
Fentanil Esp. nasal 0,05 mg/mL Inj. Ap - 2	2 amp	2 amp	0	
Kefazol 1g I.P.	2 FA	4 FA	0	
Neocaina Pesada 0,5% (5 mg/mL - 4 mL)	2 amp	2 amp	0	
Novalgina 500 mg/mL Inj. Ap-2 mL	4 amp	4 amp	0	
Ondansetron Inj. Ap (4mg - 2 mL)	2, amp	2 amp	0	
Soro Fisiológico 0,9% Ecoflac Frsc (500	3,85	3 Fr	0	

13/08/2017  
Dr. Bruno Luis S.  
Soares Lima





## Fisicos do Prontuário Eletrônico Peroperatório - PEP

Diretor Técnico Médico:

Paciente	ANTÔNIA VERBENIA DA SILVA SANTOS	Hr Entrada	24/08/2017
Data Nasc:	07/06/1975	Selar	Sala de Espera - PMA
Idade	39 anos	Cir Realizada	Tratamento Cirúrgico De Fraturas De Tibia Com
Sexo	Feminino	Cirurgião	Bruno Machado Perreira
Convênio	MEDPLAN	Técnico	Bruno Luis Soares Lima
Cod. Usuário	27795800	Anestesiologista	Raquidiana
Atendente	780931	Hr cirurgia	25/08/2017 00:05:00
Prontuário	233936	Hr anestesia	25/08/2017 00:47:05

Paciente	ANTÔNIA VERBENIA DA SILVA SANTOS	Entrada	24/08/2017 00:00:00
Apresentação		Atendimento	
Procedimento		Atendente	
Pronto-ambulatório		Atendente	
Recomendado		Atendente	
Recomendado		Atendente	
Solução O2 (%)		Atendente	
Coagulo		Atendente	
ATN (coagulo)			
Exame de sangue: Hb		Atendente	
(exame de sangue)			
Paciente levantou 5 kg-2m		Atendente	
(exame de sangue)			
Resistência Pessoal (0,5% (1 mg/mL - 4 mL))		Atendente	
Impulsoze (4000 mL)			
SP 0,5% 20 mL.		Atendente	
Oral em bolus			
Braço (0 kg). h.		Atendente	
(exame de sangue)			
Respiração Arterial CO2 ml.		Atendente	
(exame de sangue)			
Oximetria Arterial CO2 ml.		Atendente	
(exame de sangue)			
Vitamina K 100		Atendente	
(exame de sangue)			
Noradrena 500 mcg/5 mL Ap 2 mL		Atendente	
(exame de sangue)			
Oxotocina 40 mcg/4 mL Ap 2 mL		Atendente	
(exame de sangue)			

Impresso em: 24/08/2017 16:00:48

Dr. Bruno Luis Soares Lima (CRM-4624)

WATEB-008

Página: 1

ANTÔNIA VERBENIA DA SILVA SANTOS

Centro Cirúrgico - PMA

ESPE

Bruno Luis S. Lima  
Médico Anestesiologista  
CRM-RJ-4624  
CPF: 050.224.612-09



CONSUMO DE MATERIAS					
MATERIAL	UNID.	QUANT.	MATERIAL	UNID.	QUANT.
LUVAS N°	PAR				
AGULHA 25 X 08	UNID				
AGULHA 40 X 12	UNID				
SCALP N°	UNID				
SERINGA ML	UNID				
SERINGA ML	UNID				
CATÉTER DE OXIGÉNIO	UNID				
ELETRODOS P/ MONITORIZAÇÃO	UNID				
ÁGUA DESTILADA 10 ML	AMP				
GAZES (7,5 X 7,5)	EVN				

<b>ALTA DA RECUPERAÇÃO</b>	HORA: _____
	segue p/ RT a seguir p/ pp.tó. estavel.
Anestesiologista	Regras Enfermagem





 <b>prontomed</b>		<b>PRONTOMED ADULTO</b> <b>ANTONIA VERBENTI DA SILVA SANTOS</b> Data Naso: 07/06/1978 Dr.(a) DERLANE ARRUDA MOURA LUIZ Data Entrada: 24/08/2017 Prontuario: 233936 Atendimento: 788931 MEDPLAN		<b>AÇÃO PÓS-ANESTÉSICA</b>		DATA <hr/> CONVÉNIO <hr/> PRONTUÁRIO		
NOME:						APTO.		
CIRURGIA:		ANESTESIA		INÍCIO	50	TÉRMINO		
TTO. cirúrgico NO TORNozelo		Raquel						
ADMISSÃO:		HORA:	VIAS AÉREAS		GASES	ALERGIA		
<p>paciente recebido via SPFA sob efeito de anestesia estavel.</p> <hr/> <hr/> <hr/> <hr/>			Catéter [ ]	O <sub>2</sub> _____ l/min	Ligado			
			Intubado [ ]					
			Máscara [ ]		Desligado			
			[ ]					
HORÁRIO	SINAIS VITAIS					BALANÇO		
	PA	P	F.R.	T	SpO <sub>2</sub>	DIURESE	GANHOS (G)	PERDAS (P)
	67			98		SOROS	SANGUE	DIURESE
						SOMA		
BALANÇO (G-P) =								
VISÃO GERAL DO PACIENTE								
ACESSO VENOSO	Periférico [ ] Subclávia [ ]	Flebotomia [ ]	DRENOS	Tórax D [ ] Tórax E [ ]	Dreno a Vácuo Abdominal [ ]			
SNG [ ] Gastrostomia [ ] Traqueostomia [ ]		Sonda Vesical [ ] Cistostomia [ ]		F.O. - Sangramentos: SIM [ ]	NÃO [ ]			
Peça(s) Cirúrgica(s): Sim [ ] NÃO [ ] Nº de Peças				MONITORIZAÇÃO				
			Monitor Cardíaco [ ] Oxímetro [ ] Capnógrafo [ ] P.I.C. [ ]		P.A.M. [ ]			
ÍNDICE DE ALDRETE-KROULIK								
ITEM	NOTA	ADM	40°	1H	2H	ALTA		
Atividade	Move 04 membros 2 Move 02 membros 1 Move 0 membros 0	1	2			2		
Respiração	Profunda 2 Limitada; dispnéia 1 Apneia 0	2	2			2		
Consciência	Completamente acordado 2 Despertado ao chamado 1 Não responde ao chamado 0	2	2			2		
Circulação	PA ± 20% do nível pré-anestésico 2 PA ± 20 a 49% do nível pré-anestésico 1 PA ± 50% do nível pré-anestésico 0	2	2			2		
SpO <sub>2</sub>	Mantém SpO <sub>2</sub> > 92% em ar ambiente 2 Mantém SpO <sub>2</sub> > 90% em O <sub>2</sub> 1 Mantém SpO <sub>2</sub> > 90% em O <sub>2</sub> 0	2	2			2		
SOMA		9	10			10		





**PRONTOMED ADULTO**  
**Prescrição Eletrônica Paciente**



780931

Paciente	ANTÔNIA VERBENIA DA SILVA SANTOS	Ato de atendimento	780.931	Prontuário	233.936
Nascimento	07/06/1978 - 39a-2m-18d	Convênio/Plano	MEDPLAN / APARTAMENTO		
Data Entrada	24/08/2017 21:14:42	Liberado para	25/08/2017 01:10:59	Proscopia/aceit.	688167
Médico Respos	Dra. Gerlane Araújo Moura Luz (CRM 5109)	Baralho Pessoal	25/08/2017 01:00:00		
Presentador	Bruno Machado Pereira (CRM 4692)	Validade	25/08/2017 15:00:00 / 26/08/2017 14:59:59		
Selos	Sala de Espera - PMA	Ligado/Quarteto	ESPERA 01		
CID-10	S82.9 Fractura perna parte NE				

*Dra. Bruno Machado Pereira  
CRM 4692*

*Bruno Machado Pereira  
Ortopedia e Traumatologia  
CRM - 4692 - PI - IEOT 14065*





**PRONTOMED ADULTO**  
**Prescrição Eletrônica Paciente**

780931



Paciente	ANTÔNIA VERBENIA DA SILVA SANTOS	Atendimento	780.931	Prontomed	233.936
Nascimento	07/06/1978 39a 2m 18d	Peso		MEDPLAN / APARTAMENTO	
Data Entrada	24/08/2017 21:14:42			Liberação	25/08/2017 01:10:59
Médico/Resp.	Dra. Gerlane Araújo Moura Luz (CRM 5109)			Data Prescr.	25/08/2017 01:00:00
Prescritor	Bruno Machado Pereira (CRM 4692)			Validade	25/08/2017 15:00:00 / 26/08/2017 14:59:59
Setor	Sala de Espera - PMA			Lote/Qual.	ESPERA 01
CID	S82.9 Frat da perna parte NE				<i>for talez</i>
Diretor Técnico Médico:					
Recomendações:					
Compressa Fria	4/4 h.				
Oral					
LIVRE	Continuo				
<i>Aline 2014</i>					
Medicamentos					
7 KEFAZOL 1G INJ.		1 Frasco-ampola 8/8 h. IV			1°
<i>Reconstituir cada Frasco-ampola em 10 Millilitros de Água Destilada Estéril Ampola C/ 10 mL Administrar 10 Millilitros (8/8 h. Intravenosa)</i>					
Justificativa:	profilaxia				
8 Dexametasona 4mg/ml Inj. (FA 2,5ml)		1 Frasco-ampola 1x Manhã IV			<i>separar</i>
<i>Separar 2,5 Millilitros do medicamento em 10 Millilitros de Água Destilada Estéril Ampola C/ 10 mL Administrar 12,5 Millilitros (1x Manhã Intravenosa)</i>					
9 Cloridrato de Ranitidina Inj. Ap (25mg/ml - 2ml)		1 Ampola 8/8 h. IV			<i>separar</i>
<i>Separar 2 Millilitros do medicamento em 10 Millilitros de Água Destilada Estéril Ampola C/ 10 mL Administrar 12 Millilitros (8/8 h. Intravenosa)</i>					
Zofran Inj.-Ap (8mg - 4 ml)		1 Ampola 8/8 h. IV			<i>separar</i>
<i>Separar 4 Millilitros do medicamento em 10 Millilitros de Água Destilada Estéril Ampola C/ 10 mL Administrar 14 Millilitros (8/8 h. Intravenosa)</i>					
12 Dipirona Sódica Inj. Ap (500mg/ml-2 mL)		1 Ampola 6/6 h. IV			<i>separar</i>
<i>Separar 2 Millilitros do medicamento em 10 Millilitros de Água Destilada Estéril Ampola C/ 10 mL Administrar 32 Millilitros (6/6 h. Intravenosa)</i>					
Nubain Inj.-Ap (10mg - 1 mL)		1 Ampola ACM IV			<i>separar</i>
<i>Administrar 1 Millilitro (ACM Intravenosa)</i>					
Profenid Iv Fr 100mg Inj.		1 Frasco-ampola 12/12 h (06-18) IV			<i>separar</i>
<i>Separar 1 Frasco-ampola do medicamento em 100 Millilitros da Soro Fisiológico 0,9% Minifac Frsc (100 mL) Administrar 100 Millilitros (12/12 h (06-18) Intravenosa) em 20 minutos</i>					
Tilab Inj. FA (20 mg)		1 Frasco-ampola 12/12 h (12-24) IV			<i>separar</i>
<i>Separar 2 Millilitros do medicamento em 10 Millilitros de Água Destilada Estéril Ampola C/ 10 mL Administrar 12 Millilitros (12/12 h (12-24) Intravenosa)</i>					
Tramal 100 mg/2 mL Inj Ap-2 mL		1 Ampola 8/8 h. IV			<i>separar</i>
<i>Separar 1 Ampola do medicamento em 100 Millilitros de Soro Fisiológico 0,9% Minifac Frsc (100 mL) Administrar 100 Millilitros (8/8 h. Intravenosa)</i>					
13 Diclofen 500mg Cp		1 Comprimido 6/6 h. VO			<i>separar</i>
<i>separar</i>					
20 Clexane 40mg Int. Seringa Preenchida C/0,4ml		1 Seringa 1x Tarde SC.			<i>separar</i>
<i>Justificativa: profilaxia</i>					
Impresso em: 25/08/2017 01:06:08	Página: 1	BRUNOM		CATE144	
<i>Bruno Machado Pereira Ortopedia e Traumatologia CRM - 4692/PI - TEDT 1402</i>					





**PRONTOMED ADULTO**  
**Prescrição Eletrônica Paciente**



780931

Paciente: ANTÔNIA VERBENIA DA SILVA SANTOS  
Nascimento: 07/06/1978 39a 2m 18d Peso:  
Data Entrada: 24/08/2017 21:14:42  
Médico Resp: Dra. Gerlane Araújo Moura Luz (CRM 5109)  
Prescritor: Bruno Machado Pereira (CRM 4692)  
Setor: Sala de Espera - PMA  
CID: SB2.9 Frat da perna parte NE  
Diretor Técnico Médico:

Arendamento: 780.931 Endereço: 233.935  
Convenio: MEDPLAN / APARTAMENTO  
Liberacao: 25/08/2017 01:12:50 Prescrição: 688169  
Data Prescr.: 25/08/2017 01:11:00  
Validade: 25/08/2017 15:00:00 / 26/08/2017 14:59:59  
Leito/Quarto: ESPERA 01

Procedimentos/Serviços/Exames:

1 RX perna	1 Vez	15
pos-op		
Lado: Esquerdo		
2 RX-Articulação/Fibiotarsica/Tornozelo	1 Vez	15
AP.+p		
Lado: Esquerdo		
3 Curativo Médio Porte	1x Manhã	10

*Bruno Machado Pereira*  
CRM 4692

*Bruno Machado Pereira*  
CRM 4692  
Ortopedia e Traumatologia  
CRM - 5109 / PI / TED 77-14060

Clexane   
enoxaparina   
sódica  
40mg/0,4mL  
Uso subcutâneo ou intravenoso  
SAC 0800-763-0014  
0,4 mL SANDOZ  
Lote: Venc.:

7213 03 2018

VENDAS DO  
PREScritor  
ANEXA

40 3,4





**PRONTOMED ADULTO**  
**Prescrição Eletrônica Paciente**

780931



Paciente: ANTÔNIA VERBENIA DA SILVA SANTOS  
Data Nascimento: 07/06/1978 - 39a'2m 20d Peso:  
Data Entrada: 24/08/2017, 21:14:42  
Medico Responsável: Dra. Gerlane Araujo Moura Luz (CRM 5109)  
Prescritor: Bruno Machado Pereira (CRM 4692)  
Setor: Posto Capitals - PMA  
SIC: S82.9 Frat da perna parte NE  
Diretor Técnico Médico:

Procedimentos: Serviços Especializados  
1. Curativo Grande Parte  
2. Talo Gessada Suropodálica

Atendimento: 780.931  
Convênio: MEDPLAN / APARTAMENTO  
Liberação: 27/08/2017 18:43:35  
Data Prescrição: 27/08/2017 18:42:00  
Validade: 27/08/2017 19:00:00 / 28/08/2017 14:59:59  
Endereço: FORTALEZA

Protocolo: 233.936

Prescrição: 693277

Ordem Intervenção: 1x Manhã  
Intervalo: 10  
Horários: 1 vez

*Bruno Machado Pereira*  
CRM 4692

*Bruno Machado Pereira*  
Ortopedia e Traumatologia  
CRM - 4692 - D - TEOT 14080





**PRONTOMED ADULTO**  
**Sumário de alta/Transferência**

Paciente	ANTÔNIA VERBENIA DA SILVA SANTOS	Atendimento	780.931	Prontomed	233.936
Data Nasc.	07/06/1978	39 Anos	Dt. Entrada	24/08/2017 21:14:42	
Sexo	Feminino		Convênio	MEDPLAN	
Selos	Posto Capitais - PMA		Apartamentos	FORTALEZA	
Data Alta	28/08/2017 18:48:19		Data Liberação	27/08/2017 18:49:44	
Profissional	GERLANE ARAUJO MOURA LUZ		Tipo Sumário	Alta	
Motivo Alta	Alta melhorado				
Setor					
Responsável Alta	BRUNO MACHADO PEREIRA				
Necropsia					
Causa da Morte					
Resumo					

Pct submetido a osteossíntese de ossos da perna e reparo ligamentar dia 24/08/2017  
REcebe alta amanhã melhorada com orientações, receita, laudo medico, robofoot, orientações e retorno em consultorio

*fl 28/017 à 8h00*  
Bruno Machado Pereira  
Ortopedia e Traumatologia  
CRM - 4692 - PI - TEOF 14080



Relatório Consolidado de ENFERMAGEM

2603077 - 2703077

Relatório Consolidado de ENFERMAGEM

2017年1月



 Relatório Consolidado de ENFERMAGEM  
26/08/17 - 27/08/17

ANTÔNIA VERSENHA DA SILVA SANTOS	780831		
ET9601976 26 Anos	230366		
GUADIRA 134 CASA 25 - PARQUE PAULI TERESINA PI	24/08/17 21:14		
MEDPLAN	26/08/17 08:05		
Ponto Capital - PMA	FORTALEZA		
	Consultório		
Dipromo Sódico Inj. Ap	359817 17:46:56	1 IV	JESSICA ULISSES DO
Dipromo Sódico Inj. Ap	359817 03:00:49	1 IV	MARLYNE BARBOSA LEAL
Dipromo Sódico Inj. Ap	359817 06:10:41	1 IV	MARLYNE BARBOSA LEAL
Dipromo Sódico Inj. Ap	359817 12:31:31	1 IV	MARLY DE ÁREA SAMPAIO
Prerelid Iv Fr 100mg Inj.	359817 17:47:09	1 IV	JESSICA ULISSES DO
Prerelid Iv Fr 100mg Inj.	359817 06:10:54	1 IV	MARLYNE BARBOSA LEAL
Tlalit Inj. FA (20 mg)	359817 03:00:54	1 IV	MARLYNE BARBOSA LEAL
Tlalit Inj. FA (20 mg)	359817 03:02:36	1 IV	MARLY DE ÁREA SAMPAIO
Prerelid Iv Fr 100mg Inj.	359817 06:11:19	1 IV	MARLYNE BARBOSA LEAL
Transal 100 mg/2 ml, Inj Ap-2 ml.	359817 21:27:36	1 IV	MARLYNE BARBOSA LEAL
Transal 100 mg/2 ml, Inj Ap-2 ml.	359817 06:19:49	1 IV	MARLYNE BARBOSA LEAL
Transal 100 mg/2 ml, Inj Ap-2 ml.	359817 14:19:17	1 IV	MARLY DE ÁREA SAMPAIO
Clostridio de Ruminantes Inj. Ap	359817 22:06:44	1 IV	MARLYNE BARBOSA LEAL
Clostridio de Ruminantes Inj. Ap	359817 06:20:34	1 IV	MARLYNE BARBOSA LEAL
Clostridio de Ruminantes Inj. Ap	359817 16:13:44	1 IV	MARLY DE ÁREA SAMPAIO
Zofan Inj. Ap (flap - 4 ml)	359817 22:06:59	1 IV	MARLYNE BARBOSA LEAL
Zofan Inj. Ap (flap - 4 ml)	359817 06:19:59	1 IV	MARLYNE BARBOSA LEAL
Zofan Inj. Ap (flap - 4 ml)	359817 14:14:03	1 IV	MARLY DE ÁREA SAMPAIO
Kefazol 1G Inj.	359817 22:06:28	1 IV	MARLYNE BARBOSA LEAL
Kefazol 1G Inj.	359817 06:26:49	1 IV	MARLYNE BARBOSA LEAL
Kefazol 1G Inj.	359817 14:12:25	1 IV	MARLY DE ÁREA SAMPAIO
Glucam 500mg Cp	359817 22:07:46	1 VO	MARLYNE BARBOSA LEAL
Glucam 500mg Cp	359817 06:19:38	1 VO	MARLYNE BARBOSA LEAL
Glaucopat 250g Cp	359817 22:07:21	1 VO	MARLYNE BARBOSA LEAL
Desmetoracet 450/50 Inj. (FA	359817 06:10:01	1 IV	MARLY DE ÁREA SAMPAIO

Impresso em: 25/08/2017 10:22:04 Página: 3 NÚMERO: CAT/0181  
Data/Hor: Servi:



Assinado eletronicamente por: JOSE FRANCISCO PROCEDOMIO DA SILVA - 12/01/2019 15:28:46  
<https://tjpi.pje.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19011215284643400000003906551>  
 Número do documento: 19011215284643400000003906551

Num. 4053525 - Pág. 7

## PRONTOMED ADULTO

## Prescrição Eletrônica Paciente



780931

prontomed

Paciente ANTÔNIA VERBENIA DA SILVA SANTOS  
 Nascimento 07/08/1978 39a 2m 20d Peso  
 Data Entrada 24/08/2017 21:14:42  
 Médico Resp Dra. Gerlane Araujo Moura Luz (CRM 5109)  
 Prescritor Thiago Pereira Diniz (CRM 5933)  
 Setor Posto Capitais - PMA  
 CID S82.9 Frat da perna parte NE  
 Diretor Técnico Médico:

## Recomendações

Compressa Fria 4/4 h.  
 Dietas LIVRE Continuado

Medicamentos	Dose/Intervalo	Horários
8 Dexametasona 4mg/ml Inj. (FA 2,5ml)	1 Frasco-ampola 1x Manhã IV	10
Separar 2,5 Millilitros do medicamento em 10 Millilitros de Água Destilada Estéril Ampola C/ 10 mL		
9 Cloridrato de Ranitidina Inj. Ap (25mg/ml - 2ml)	1 Ampola 8/8 h. IV	14 <del>12 18 20 16 14</del>
Separar 2 Millilitros do medicamento em 10 Millilitros de Água Destilada Estéril Ampola C/ 10 mL		
Zofran Inj. Ap (8mg - 4 ml)	1 Ampola 8/8 h. IV	14 <del>12 18 20 16 14</del>
Separar 4 Millilitros do medicamento em 10 Millilitros de Água Destilada Estéril Ampola C/ 10 mL		
12 Dipirona Sódica Inj. Ap (500mg/ml-2 mL)	1 Ampola 8/8 h. IV	12 <del>18 20 16 14</del>
Separar 2 Millilitros do medicamento em 10 Millilitros de Água Destilada Estéril Ampola C/ 10 mL		
Nubain Inj. Ap (10mg - 1 mL)	1 Ampola ACM IV	ACM
Profenid Iv Fr 100mg Inj.	1 Frasco-ampola 12/12 h (06-18) IV	18 <del>16</del>
Separar 1 Frasco-ampola do medicamento em 100 Millilitros de Soro Fisiológico 0,9% Minifac Frsc (100 ml)		
Tilitil Inj. FA (20 mg)	1 Frasco-ampola 12/12 h (12-24) IV	12 <del>18 20 16 14</del>
Separar 2 Millilitros do medicamento em 10 Millilitros de Água Destilada Estéril Ampola C/ 10 mL		
Tramal 100 mg/2 mL Inj Ap-2 mL	1 Ampola 8/8 h. IV	14 <del>12 18 20 16 14</del>
Separar 1 Ampola do medicamento em 100 Millilitros de Soro Fisiológico 0,9% Minifac Frsc (100 ml)		
13 Diosmin 500mg Cp	1 Comprimido 8/8 h. VO	14 <del>12 18 20 16 14</del>
20 Clexane 40mg Inj. Seringa Preenchida C/ 0,4ml	1 Seringe 1x Tarde SC	14

Justificativa: profilaxia

Procedimentos/Servicos/Exames

	Dose/Intervalo	Horários	Materiais
3 RX perna pos-op	1 Vez	15 15	
Lado: Esquerdo			
4 RX Articulação Tibiotársica (Tornozelo) AP + p	1 Vez	15 15	
Lado: Esquerdo			

Impresso em: 27/08/2017 06:08:07

Página 1

THIAGOP

CATE144



Assinado eletronicamente por: JOSE FRANCISCO PROCEDOMIO DA SILVA - 12/01/2019 15:28:46  
<https://tjpi.pje.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19011215284643400000003906551>  
 Número do documento: 19011215284643400000003906551

Num. 4053525 - Pág. 8



**PRONTOMED ADULTO**  
**Prescrição Eletrônica Paciente**



780931

Paciente	ANTÔNIA VERBENIA DA SILVA SANTOS	Atendimento	780.931	Prontuário	233.936
Nascimento	07/06/1978	39a 2m 20d	Peso	Convenio	MEDPLAN / APARTAMENTO
Data Entrada	24/08/2017 21:14:42	Liberado	27/08/2017 06:07:14	Prescrição	692557
Médico Resp	Dra. Gerlane Araujo Moura Luz (CRM 5109)	Data Prescr.	27/08/2017 06:05:21		
Prescritor	Thiago Pereira Diniz (CRM 5933)	Validade	27/08/2017 07:00:00 / 28/08/2017 14:59:59		
Setor	Posto Capitais - PMA	Lelito/Quarto	FORTALEZA		
CID	S82.9 Frat da perna parte NE				
5 Curativo Médio Porte			1x Manhã	10	

*Thiago Pereira Diniz*  
Dra. Thiago Pereira Diniz  
CRM 5933





**PRONTOMED ADULTO**  
**Prescrição Eletrônica Paciente**



780931

Paciente	ANTÔNIA VERBENIA DA SILVA SANTOS	Atendimento	780.931	Prontuário	233.938
Nascimento	07/06/1978 39a 2m 19d	Peso			
Data Entrada	24/08/2017 21:14:42	Convênio	MEDPLAN / APARTAMENTO		
Médico Respo	Dra. Gerlane Araújo Moura Luz (CRM 5109)	Liberacão	26/08/2017 08:56:47	Prescrição	691418
Prescrito por	LIVIA BRUNE DE ABREU SOUZA (CRM 100)	Data Prescr	26/08/2017 08:56:53		
Prescrito por	Posto Capitais - PMA	Validade	26/08/2017 09:00:00 / 27/08/2017 14:59:59		
SELO	S82.9 Frat da perna parte NE	Leito/Quarto	FORTALEZA		
COD					
Diretor Técnico Médico:					
Recomendações		Intervalos		Hora(s)	
Compressa Fria		4/4 h.			
Posologia		Dose		Intervalo	
LIVRE		Continuo			
Medicamentos		Dose		Intervalo	
7 KEFAZOL 1G INJ.		1 Frasco-ampola	8/8 h. IV	(14) 22 06 142 °	
Reconstituir cada Frasco-ampola em 10 Mililitros de Água Destilada Estéril Ampola C/ 10 mL					
Justificativa:	profilaxia				
8 Dexametasona 4mg/ml Inj. (FA 2,5ml)		1 Frasco-ampola	1x Manhã IV	10	
Separar 2,5 Mililitros do medicamento em 10 Mililitros de Água Destilada Estéril Ampola C/ 10 mL					
9 Cloridrato de Ranitidina Inj. Ap (25mg/ml - 2ml)		1 Ampola	8/8 h. IV	(14) 22 06 14	
Separar 2 Mililitros do medicamento em 10 Mililitros de Água Destilada Estéril Ampola C/ 10 mL					
Zofran Inj. Ap (8mg - 4 ml)		1 Ampola	8/8 h. IV	(14) 22 06 14	
Separar 4 Mililitros do medicamento em 10 Mililitros de Água Destilada Estéril Ampola C/ 10 mL					
12 Dipirona Sódica Inj. Ap (500mg/ml-2 mL)		1 Ampola	8/8 h. IV	(12) 18 00 06 12	
Separar 2 Mililitros do medicamento em 10 Mililitros de Água Destilada Estéril Ampola C/ 10 mL					
Nubain Inj. Ap (10mg - 1 mL)		1 Ampola	ACM IV	ACM	
Profenid Iv Fr 100mg Inj.		1 Frasco-ampola	12/12 h (06-18) IV	12 06	
Separar 1 Frasco-ampola do medicamento em 100 Mililitros de Soro Fisiológico 0,9% Miniflac Frsc (100 ml)					
Profenid Iv Fr 100mg Inj.		1 Frasco-ampola	Dose especial IV	06	
Separar 1 Frasco-ampola do medicamento em 100 Mililitros de Soro Fisiológico 0,9% Miniflac Frsc (100 ml)					
Tilitil Inj. FA (20 mg)		1 Frasco-ampola	12/12 h (12-24) IV	(13) 06 12	
Separar 2 Mililitros do medicamento em 10 Mililitros de Água Destilada Estéril Ampola C/ 10 mL					
Tramadol 100 mg/2 mL Inj Ap-2 mL		1 Ampola	8/8 h. IV	(14) 22 06 14	
Separar 1 Ampola do medicamento em 100 Mililitros de Soro Fisiológico 0,9% Miniflac Frsc (100 ml)					
13 Diosmin 500mg Cp		1 Comprimido	8/8 h. VO	(14) 22 06 14	
20 Clexane 40mg Inj. Seringa Preenchida C/ 0,4ml		1 Seringe	1x Tarde SC	14	
Impresso em: 26/08/2017 23:55:42	Página 1	LIVIA B	CATE144		





**PRONTOMED ADULTO**  
**Prescrição Eletrônica Paciente**



780931

Paciente	ANTÔNIA VERBENIA DA SILVA SANTOS	Mendimento	780.931	Prontuário	233.936
Nascimento	07/06/1978	Peso:		MEDPLAN / APARTAMENTO	
Data Entrada	24/08/2017 21:14:42	Liberado:	26/08/2017 08:56:47	Prescrição	691418
Médico/Resp	Dra. Gerlane Araujo Moura Luz (CRM 5109)	Data Prescr:	26/08/2017 08:55:53		
Prescritor	LIVIA BRUNE DE ABREU SOUZA (CRM	Validade:	26/08/2017 09:00:00 / 27/08/2017 14:59:59		
Sector	Posto Capitais - PMA	Leito/Quarto	FORTALEZA		
CIB	S82.9 Frat da perna parte NE				
Justificativa:	profilaxia				

Procedimento	Descrição	Qtd	Unidade	Hora Posic.	Motivo
2 RX perna		1 Vez		15	15
pos-op					
Lado: Esquerdo					
3 RX Articulação Tibiotársica (Tornozelo)		1 Vez		15	15
AP + p					
Lado: Esquerdo					
4 Curativo Médio Parte		1x Manhã		10	

Dra. Livia Brune de Abreu Souza  
CRM 5311

**Clexane**  
enoxaparina   
sódica  
40mg/0,4mL  
Uso subcutâneo ou intravenoso  
SAC 0800-703-0314  
0,4 mL SANOFI  
Data: 630VF 08/2018  
Venc:

46 0.4





**PRONTOMED ADULTO**  
**Prescrição Eletrônica Paciente**



Paciente:	ANTÔNIA VERBENIA DA SILVA SANTOS	Atendimento:	780.931	Prontuário:	233.936
Nascimento:	07/06/1978 39a 2m 19d	Reso:	Convenio:	MEDPLAN / APARTAMENTO	
Data Entrada:	24/08/2017 21:14:42	Liberacao:	26/08/2017 21:14:29	Prescrição:	692384
Médico Reso:	Dra. Gerlane Araujo Moura Luz (CRM 5109)	Data Prescr.:	26/08/2017 21:13:00		
Prescritor:	Thiago Pereira Diniz (CRM 5933)	Validade:	26/08/2017 22:00:00 / 27/08/2017 14:59:59		
Selos:	Ponto Capitais - PMA	Leito/Quarto:	FORTALEZA		
CID:	S82.9 Frat da perna parte NE				
Diretor Técnico Médico:					

Medicamentos:	Dose / Intervalo / Vias:	Horários:
13 Clonazepam 2mg Cp.	1 Comprimido Agora, VO	21:14

*Thiago Pereira Diniz*  
Dra. Thiago Pereira Diniz  
CRM 5933





Relatório Consolidado de ENFERMAGEM

2010年3月



Relatório Consolidado da ENERGIA E

soldado de El







Relatório Consolidado de ENFERMAGEM

24/09/2017 - 25/09/2017

ANTÔNIA VERBÉNIA DA SILVA, SANTOS			
07/09/1978	39 Anos	Feminino	T0031
GIGIOLA 134 CASA 23 -	PAROLINI PUAN TERRASINA PR		23306
MEDPLAN			24/09/2017 21:14
Pasta Capilar - PMA	Peróxido de hidrogênio Consultório		28/09/2017 08:05
Kefasol 1g kg	Bruno Machado		FORTELAZ
Tiliti Inj. FA (20 mg)	Bruno Machado	26/09/2017 13:56:27	LUCIANA PEREIRA DOS SANTOS
Tiliti Inj. FA (20 mg)	Penélope	26/09/2017 13:23:35	JESSICA VILHES DO NASCIMENTO
Tixalit 100 mg/5 ml. Inj Ap-2 mL	Bruno Machado	26/09/2017 13:23:38	JULIANA RODRIGUES LIMA
Tixalit 100 mg/5 ml. Inj Ap-2 mL	Penélope	26/09/2017 13:56:17	JESSICA VILHES DO NASCIMENTO
Tixalit 100 mg/5 ml. Inj Ap-2 mL	Bruno Machado	26/09/2017 13:56:17	JULIANA RODRIGUES LIMA
Tixalit 100 mg/5 ml. Inj Ap-2 mL	Penélope	26/09/2017 13:56:17	LUCIANA PEREIRA DOS SANTOS
Zofan Inj. Ap (8mg - 4 ml)	Bruno Machado	26/09/2017 13:55:53	JESSICA VILHES DO NASCIMENTO
Zofan Inj. Ap (8mg - 4 ml)	Penélope	26/09/2017 13:56:03	JULIANA RODRIGUES LIMA
Zofan Inj. Ap (8mg - 4 ml)	Bruno Machado	26/09/2017 13:55:53	LUCIANA PEREIRA DOS SANTOS
	Penélope		



Assinado eletronicamente por: JOSE FRANCISCO PROCEDOMIO DA SILVA - 12/01/2019 15:28:46  
<https://tjpi.pje.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19011215284667800000003906552>  
Número do documento: 19011215284667800000003906552

Núm. 4053526 - Pág. 6

Relatório Consolidado de ENFERMAGEM	
	27/08/17 - 28/08/17
Prontomed	
MOTRIZ VITÓRIA DA SILVA SANTOS	288811
SEXO FEM	288810
DATA NASC 28/08/1990	288809
CEP/END RUA CARLOS I - PARQUE AMÉRICA GUARUJA-SP	288801
MOB/TEL	288802
EMAIL	288803
Ponto-Censo - PMS	288804
	FORTALEZA
Anotações de Enfermagem	
Administrado medicamento(s) Ketofac 1g Inj,Dose: 1 FAVisc IV Da prescrição: 691418MARLY DE AREA SAMPAIO/02/08/2017 14:00:00	
Administrado medicamento(s) MARLY DE AREA SAMPAIO/02/08/2017 14:00:00	
Administrado medicamento(s) Cloridrato de Área SAMPAIO/02/08/2017 14:00:00	
Administrado medicamento(s) Zolmitriptan Inj. Ap (5mg - 4 ml)Dose: 1 ampVial IV Da prescrição: 691418MARLY DE AREA SAMPAIO/02/08/2017 14:00:00	
Administrado medicamento(s) MARLY DE AREA SAMPAIO/02/08/2017 14:00:00	
Administrado medicamento(s) Dipiroca Sódica Inj. Ap (500mg/ml-2 ml)Dose: 1 ampVial IV Da prescrição: 691418MARLY DE AREA SAMPAIO/02/08/2017 14:00:00	
Administrado medicamento(s) Tramal 100 mg/2 ml. Inj Ap-2 mlDose: 1 ampVial IV Da prescrição: 691418MARLY DE AREA SAMPAIO/02/08/2017 14:00:00	
Administrado medicamento(s) Dipiroca Sódica Inj. Ap (500mg/ml-2 ml)Dose: 1 ampVial IV Da prescrição: 691418MARLY DE AREA SAMPAIO/02/08/2017 14:00:00	
Anotações de Enfermagem: Paciente seguir conselhos, orientada, já foi salvo, dista via oral, doroso, expeditivo, respirando espontaneamente sem aperto de cr., Diagnóstico: FRATURA DE TORNOZELO DORSAL, ORIENTADA, RESPIRAÇÃO ESPONTÂNEAMENTE SEM APOIO DE M, DURESE ESPONTÂNEA, AVF FUNCIONANTE, DIETA PARA HAB.	
RECEBE VISITA MÉDICA O MESMO PRESCREVE ALTA HOSPITALAR COM ORIENTAÇÕES MÉDICA, RETIRADO AVP.	
ESTIG BEATRIZ RODRIGUES	
Notificação Administrador	
Prontomed	
Motriz Vitória da Silva Santos 288811	
Cloridrato de Áreas 288801	
Zolmitriptan 288802	
Dipiroca Sódica 288803	
Tramal 288804	
Dipiroca Sódica 288805	
Tramal 288806	
Dipiroca Sódica 288807	
Tramal 288808	
Dipiroca Sódica 288809	
Tramal 288810	
Dipiroca Sódica 288811	
Tramal 288812	
Dipiroca Sódica 288813	
Tramal 288814	
Dipiroca Sódica 288815	
Tramal 288816	
Dipiroca Sódica 288817	
Tramal 288818	
Dipiroca Sódica 288819	
Tramal 288820	
Dipiroca Sódica 288821	
Tramal 288822	
Dipiroca Sódica 288823	
Tramal 288824	
Dipiroca Sódica 288825	
Tramal 288826	
Dipiroca Sódica 288827	
Tramal 288828	
Dipiroca Sódica 288829	
Tramal 288830	
Dipiroca Sódica 288831	
Tramal 288832	
Dipiroca Sódica 288833	
Tramal 288834	
Dipiroca Sódica 288835	
Tramal 288836	
Dipiroca Sódica 288837	
Tramal 288838	
Dipiroca Sódica 288839	
Tramal 288840	
Dipiroca Sódica 288841	
Tramal 288842	
Dipiroca Sódica 288843	
Tramal 288844	
Dipiroca Sódica 288845	
Tramal 288846	
Dipiroca Sódica 288847	
Tramal 288848	
Dipiroca Sódica 288849	
Tramal 288850	
Dipiroca Sódica 288851	
Tramal 288852	
Dipiroca Sódica 288853	
Tramal 288854	
Dipiroca Sódica 288855	
Tramal 288856	
Dipiroca Sódica 288857	
Tramal 288858	
Dipiroca Sódica 288859	
Tramal 288860	
Dipiroca Sódica 288861	
Tramal 288862	
Dipiroca Sódica 288863	
Tramal 288864	
Dipiroca Sódica 288865	
Tramal 288866	
Dipiroca Sódica 288867	
Tramal 288868	
Dipiroca Sódica 288869	
Tramal 288870	
Dipiroca Sódica 288871	
Tramal 288872	
Dipiroca Sódica 288873	
Tramal 288874	
Dipiroca Sódica 288875	
Tramal 288876	
Dipiroca Sódica 288877	
Tramal 288878	
Dipiroca Sódica 288879	
Tramal 288880	
Dipiroca Sódica 288881	
Tramal 288882	
Dipiroca Sódica 288883	
Tramal 288884	
Dipiroca Sódica 288885	
Tramal 288886	
Dipiroca Sódica 288887	
Tramal 288888	
Dipiroca Sódica 288889	
Tramal 288890	
Dipiroca Sódica 288891	
Tramal 288892	
Dipiroca Sódica 288893	
Tramal 288894	
Dipiroca Sódica 288895	
Tramal 288896	
Dipiroca Sódica 288897	
Tramal 288898	
Dipiroca Sódica 288899	
Tramal 288800	
Dipiroca Sódica 288801	
Tramal 288802	
Dipiroca Sódica 288803	
Tramal 288804	
Dipiroca Sódica 288805	
Tramal 288806	
Dipiroca Sódica 288807	
Tramal 288808	
Dipiroca Sódica 288809	
Tramal 288810	
Dipiroca Sódica 288811	
Tramal 288812	
Dipiroca Sódica 288813	
Tramal 288814	
Dipiroca Sódica 288815	
Tramal 288816	
Dipiroca Sódica 288817	
Tramal 288818	
Dipiroca Sódica 288819	
Tramal 288820	
Dipiroca Sódica 288821	
Tramal 288822	
Dipiroca Sódica 288823	
Tramal 288824	
Dipiroca Sódica 288825	
Tramal 288826	
Dipiroca Sódica 288827	
Tramal 288828	
Dipiroca Sódica 288829	
Tramal 288830	
Dipiroca Sódica 288831	
Tramal 288832	
Dipiroca Sódica 288833	
Tramal 288834	
Dipiroca Sódica 288835	
Tramal 288836	
Dipiroca Sódica 288837	
Tramal 288838	
Dipiroca Sódica 288839	
Tramal 288840	
Dipiroca Sódica 288841	
Tramal 288842	
Dipiroca Sódica 288843	
Tramal 288844	
Dipiroca Sódica 288845	
Tramal 288846	
Dipiroca Sódica 288847	
Tramal 288848	
Dipiroca Sódica 288849	
Tramal 288850	
Dipiroca Sódica 288851	
Tramal 288852	
Dipiroca Sódica 288853	
Tramal 288854	
Dipiroca Sódica 288855	
Tramal 288856	
Dipiroca Sódica 288857	
Tramal 288858	
Dipiroca Sódica 288859	
Tramal 288860	
Dipiroca Sódica 288861	
Tramal 288862	
Dipiroca Sódica 288863	
Tramal 288864	
Dipiroca Sódica 288865	
Tramal 288866	
Dipiroca Sódica 288867	
Tramal 288868	
Dipiroca Sódica 288869	
Tramal 288870	
Dipiroca Sódica 288871	
Tramal 288872	
Dipiroca Sódica 288873	
Tramal 288874	
Dipiroca Sódica 288875	
Tramal 288876	
Dipiroca Sódica 288877	
Tramal 288878	
Dipiroca Sódica 288879	
Tramal 288880	
Dipiroca Sódica 288881	
Tramal 288882	
Dipiroca Sódica 288883	
Tramal 288884	
Dipiroca Sódica 288885	
Tramal 288886	
Dipiroca Sódica 288887	
Tramal 288888	
Dipiroca Sódica 288889	
Tramal 288890	
Dipiroca Sódica 288891	
Tramal 288892	
Dipiroca Sódica 288893	
Tramal 288894	
Dipiroca Sódica 288895	
Tramal 288896	
Dipiroca Sódica 288897	
Tramal 288898	
Dipiroca Sódica 288899	
Tramal 288800	
Dipiroca Sódica 288801	
Tramal 288802	
Dipiroca Sódica 288803	
Tramal 288804	
Dipiroca Sódica 288805	
Tramal 288806	
Dipiroca Sódica 288807	
Tramal 288808	
Dipiroca Sódica 288809	
Tramal 288810	
Dipiroca Sódica 288811	
Tramal 288812	
Dipiroca Sódica 288813	
Tramal 288814	
Dipiroca Sódica 288815	
Tramal 288816	
Dipiroca Sódica 288817	
Tramal 288818	
Dipiroca Sódica 288819	
Tramal 288820	
Dipiroca Sódica 288821	
Tramal 288822	
Dipiroca Sódica 288823	
Tramal 288824	
Dipiroca Sódica 288825	
Tramal 288826	
Dipiroca Sódica 288827	
Tramal 288828	
Dipiroca Sódica 288829	
Tramal 288830	
Dipiroca Sódica 288831	
Tramal 288832	
Dipiroca Sódica 288833	
Tramal 288834	
Dipiroca Sódica 288835	
Tramal 288836	
Dipiroca Sódica 288837	
Tramal 288838	
Dipiroca Sódica 288839	
Tramal 288840	
Dipiroca Sódica 288841	
Tramal 288842	
Dipiroca Sódica 288843	
Tramal 288844	
Dipiroca Sódica 288845	
Tramal 288846	
Dipiroca Sódica 288847	
Tramal 288848	
Dipiroca Sódica 288849	
Tramal 288850	
Dipiroca Sódica 288851	
Tramal 288852	
Dipiroca Sódica 288853	
Tramal 288854	
Dipiroca Sódica 288855	
Tramal 288856	
Dipiroca Sódica 288857	
Tramal 288858	
Dipiroca Sódica 288859	
Tramal 288860	
Dipiroca Sódica 288861	
Tramal 288862	
Dipiroca Sódica 288863	
Tramal 288864	
Dipiroca Sódica 288865	
Tramal 288866	
Dipiroca Sódica 288867	
Tramal 288868	
Dipiroca Sódica 288869	
Tramal 288870	
Dipiroca Sódica 288871	
Tramal 288872	
Dipiroca Sódica 288873	
Tramal 288874	
Dipiroca Sódica 288875	
Tramal 288876	
Dipiroca Sódica 288877	
Tramal 288878	
Dipiroca Sódica 288879	
Tramal 288880	
Dipiroca Sódica 288881	
Tramal 288882	
Dipiroca Sódica 288883	
Tramal 288884	
Dipiroca Sódica 288885	
Tramal 288886	
Dipiroca Sódica 288887	
Tramal 288888	
Dipiroca Sódica 288889	
Tramal 288890	
Dipiroca Sódica 288891	
Tramal 288892	
Dipiroca Sódica 288893	
Tramal 288894	
Dipiroca Sódica 288895	
Tramal 288896	
Dipiroca Sódica 288897	
Tramal 288898	
Dipiroca Sódica 288899	
Tramal 288800	
Dipiroca Sódica 288801	
Tramal 288802	
Dipiroca Sódica 288803	
Tramal 288804	
Dipiroca Sódica 288805	
Tramal 288806	
Dipiroca Sódica 288807	
Tramal 288808	
Dipiroca Sódica 288809	
Tramal 288810	
Dipiroca Sódica 288811	
Tramal 288812	
Dipiroca Sódica 288813	
Tramal 288814	
Dipiroca Sódica 288815	
Tramal 288816	
Dipiroca Sódica 288817	
Tramal 288818	
Dipiroca Sódica 288819	
Tramal 288820	
Dipiroca Sódica 288821	
Tramal 288822	
Dipiroca Sódica 288823	
Tramal 288824	
Dipiroca Sódica 288825	
Tramal 288826	
Dipiroca Sódica 288827	
Tramal 288828	
Dipiroca Sódica 288829	
Tramal 288830	
Dipiroca Sódica 288831	
Tramal 288832	
Dipiroca Sódica 288833	
Tramal 288834	
Dipiroca Sódica 288835	
Tramal 288836	
Dipiroca Sódica 288837	
Tramal 288838	
Dipiroca Sódica 288839	
Tramal 288840	
Dipiroca Sódica 288841	
Tramal 288842	
Dipiroca Sódica 288843	
Tramal 288844	
Dipiroca Sódica 288845	
Tramal 288846	
Dipiroca Sódica 288847	
Tramal 288848	
Dipiroca Sódica 288849	
Tramal 288850	
Dipiroca Sódica 288851	
Tramal 288852	
Dipiroca Sódica 288853	
Tramal 288854	
Dipiroca Sódica 288855	
Tramal 288856	
Dipiroca Sódica 288857	
Tramal 288858	
Dipiroca Sódica 288859	
Tramal 288860	
Dipiroca Sódica 288861	
Tramal 288862	
Dipiroca Sódica 288863	
Tramal 288864	
Dipiroca Sódica 288865	
Tramal 288866	
Dipiroca Sódica 288867	
Tramal 288868	
Dipiroca Sódica 288869	
Tramal 288870	
Dipiroca Sódica 288871	
Tramal 288872	
Dipiroca Sódica 288873	
Tramal 288874	
Dipiroca Sódica 288875	
Tramal 288876	
Dipiroca Sódica 288877	
Tramal 288878	
Dipiroca Sódica 288879	
Tramal 288880	
Dipiroca Sódica 288881	
Tramal 288882	
Dipiroca Sódica 288883	
Tramal 288884	
Dipiroca Sódica 288885	
Tramal 288886	
Dipiroca Sódica 288887	
Tramal 288888	
Dipiroca Sódica 288889	
Tramal 288890	
Dipiroca Sódica 288891	
Tramal 288892	
Dipiroca Sódica 288893	
Tramal 288894	
Dipiroca Sódica 288895	
Tramal 288896	
Dipiroca Sódica 288897	
Tramal 288898	
Dipiroca Sódica 288899	
Tramal 288800	



**PRONTOMED ADULTO**  
**Prescrição Eletrônica Paciente**



780931

Paciente: ANTÔNIA VERBENIA DA SILVA SANTOS  
Nascimento: 07/06/1978 39a 2m 18d Peso:  
Data Entrada: 24/08/2017 21:14:42  
Médico/Resp: Dra. Gerlane Araujo Moura Luz (CRM 5109)  
Prescritor: Lara Sales Drummond Ribeiro Gonçalves  
Setor: Sala de Espera - PMA  
CID: S82.9 Frat da perna parte NE  
Diretor Técnico Médico:

Atendimento: 780.931 Prontuário: 233.936  
Convenio: MEDPLAN / APARTAMENTO  
Liberacao: 25/08/2017 02:18:26 Prescrição: 688177  
Data Prescr.: 25/08/2017 02:13:00  
Validade: 25/08/2017 15:00:00 / 26/08/2017 14:59:59  
Leito/Quarto: ESPERA 01

**Medicamentos**

Medicamento	Dose e Intervalo	Unidade	Validade
7 KEFAZOL 1G INJ.	1 Frasco-ampola Dose especial IV	06	1°
Reconstituir cada Frasco-ampola em 10 Mililitros de Água Destilada Estéril Ampola C/ 10 mL			
9 Cloridrato de Ranitidina Inj. Ap (25mg/ml - 2ml)	1 Ampola Dose especial IV	06	
Separar 2 Mililitros do medicamento em 10 Mililitros de Água Destilada Estéril Ampola C/ 10 mL Administrar 12 Mililitros (Dose especial Intravenosa)			
Zofran Inj. Ap (4mg - 2ml)	1 Ampola Dose especial IV	06	
Separar 4 Mililitros do medicamento em 100 Mililitros de Soro Fisiológico 0,9% Miniflac Frsc (100 ml)			
12 Dipirona Sódica Inj. Ap (500mg/ml-2 mL)	1 Ampola Dose especial IV	06	
Separar 2 Mililitros do medicamento em 10 Mililitros de Água Destilada Estéril Ampola C/ 10 mL			
Profenid Iv Fr 100mg Inj.	1 Frasco-ampola Dose especial IV	06	
Separar 1 Frasco-ampola do medicamento em 100 Mililitros de Soro Fisiológico 0,9% Miniflac Frsc (100 ml)			
Tramal 100 mg/2 mL Inj Ap-2 mL	1 Ampola Dose especial IV	06	
Separar 1 Ampola do medicamento em 100 Mililitros de Soro Fisiológico 0,9% Miniflac Frsc (100 ml)			
13 Diomir 500mg Cp	1 Comprimido Dose especial VO	06	

*Lara Sales Drummond Ribeiro Gonçalves*  
CRM 5109

*De  
Gerlane Araujo  
Moura Luz*



Relatório Consolidado de ENFERMAGEM		780591
27/08/17 - 26/08/17		
ANTÔNIA VERGÉSIA DA SILVA SANTOS 03/06/1979 - 36 Anos Sexo: Feminino CEP: 69100-000 Endereço: GEADRA, 134 CASA 25 - PARQUE PAULI TEREZINA PI Município: MARACAJÁ - PMA	780591	780591
Ponto Cognitivo - PMA	Corrida/Corrida	FORALIZA
Diprane Sódica Inj. Ap (50mg/ml-2 mL) Thiago Pereira Diziz 28/08/2017 08:00:04	JULIANA RODRIGUES LIMA	
Diprane Sódica Inj. Ap (500mg/ml-2 mL) Thiago Pereira Diziz 28/08/2017 08:05:04	LUCIANA PEREIRA DOS SANTOS	
Diprane Sódica Inj. Ap (500mg/ml-2 mL) Thiago Pereira Diziz 28/08/2017 08:05:04	MARILY DE ARCA SAMPAIO MOURA	
Diprane Sódica Inj. Ap (500mg/ml-2 mL) Thiago Pereira Diziz 28/08/2017 08:05:04	RAÍSA ANDRADE LIMA	
Kalutain Inj. Ap (10mg - 1 mL)	Thiago Pereira Diziz 28/08/2017 08:05:04	RAÍSA ANDRADE LIMA
Polifentil Iv Fr 100mg Inj.	Thiago Pereira Diziz 28/08/2017 08:05:04	JULIANA RODRIGUES LIMA
Polifentil Iv Fr 100mg Inj.	Thiago Pereira Diziz 28/08/2017 08:05:04	RAÍSA ANDRADE LIMA
Tlalot Inj. FA (20 mg)	Thiago Pereira Diziz 28/08/2017 08:05:04	LUCIANA PEREIRA DOS SANTOS
Tlalot Inj. FA (20 mg)	Thiago Pereira Diziz 28/08/2017 08:05:04	RAÍSA ANDRADE LIMA
Tramal 100 mg/2 mL Inj Ap-2 mL	Thiago Pereira Diziz 28/08/2017 08:05:04	JULIANA RODRIGUES LIMA
Tramal 100 mg/2 mL Inj Ap-2 mL	Thiago Pereira Diziz 28/08/2017 08:05:04	LUCIANA PEREIRA DOS SANTOS
Zobran Inj. Ap (8mg - 4 mL)	Thiago Pereira Diziz 28/08/2017 08:05:04	RAÍSA ANDRADE LIMA
Zobran Inj. Ap (8mg - 4 mL)	Thiago Pereira Diziz 28/08/2017 08:05:04	JULIANA RODRIGUES LIMA
Zofran Inj. Ap (8mg - 4 mL)	Thiago Pereira Diziz 28/08/2017 08:05:04	LUCIANA PEREIRA DOS SANTOS
Zofran Inj. Ap (8mg - 4 mL)	Thiago Pereira Diziz 28/08/2017 08:05:04	RAÍSA ANDRADE LIMA

Impresso em: 26/08/2017 10:22:21 Página: 3 NADA C GATE(0)



Assinado eletronicamente por: JOSE FRANCISCO PROCEDOMIO DA SILVA - 12/01/2019 15:28:46  
<https://tjpi.pje.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19011215284667800000003906552>  
 Número do documento: 19011215284667800000003906552

Num. 4053526 - Pág. 9



## Prontuário Eletrônico Peroperatório - PEPO

Dirutor Técnico Médico:

Paciente:	ANTÔNIA VERBENIA DA SILVA SANTOS	Data Entrada:	24/08/2017
Data Nasc.	07/05/1978	Sala:	Sala de Espera - PMA
Idade:	39 anos	Objetivo:	Tratamento Cirúrgico De Fraturas De Tibia Com
Sexo:	Feminino	Operador:	Bruno Machado Pereira
Convênio:	MEDPLAN	Anestesista:	Bruno Luis Soares Lima
Cod. paciente:	27795600	Apresentação:	Raquidiana
Atendimento:	780931	Inicio Cirurgia:	25/08/2017
Prontuário:	233936	Final Cirurgia:	25/08/2017

### Agentes anestésicos / Terapia Hidroeletrólítica / Medicamentos:

Agente / Medicamento	Unidade Aplicação	Quantidade	Unidade	Dose/Total	Bolsa	Aplicação	Final
Dormonid 5 mg/mL 3mL	Dormonid 5 mg/mL, Inj. Ap-3mL	1 Ampola		S	00:14		
SF 0,9% 500 mL	Soro Fisiológico 0,9% Ecopac	12 Frasco		S	21:16		
Fentanil espanhol 0,1mg-2ml	Fentanil Espanhol 0,05 mg/mL Inj. Ap - 2	1 Ampola		S	00:14		
Neocaina Pesada 0,5% (5 mg/mL - 4 mL)	Neocaina Pesada 0,5% (5 mg/mL - 4 mL)	1 Ampola		S	21:16		
Oxigênio	CILINDRO DE OXIGENIO WHITE MED	2 Litros por minuto		N	21:15		
Bextra 30 Mg/h	Bextra Inj. Fa (30mg)	1 Frasco		S	00:15		
Diclidron 4mg/ml (h. Frasco-ampola C/2)	Diclidron 4mg/ml (h. A 250 mg/ml)	1 Frasco		S	00:15		
Dimorf 0,2mg/ml (h. Ampola C/1)	Dimorf 0,2mg/ml - Ampola	1 Ampola		S	21:17		
Kefazol 1g (h)	Kefazol 1g (h)	1 Frasco		S	00:15		
Novocaina 500mg/mL Inj. Ap-2mL	Novocaina 500mg/mL Inj. Ap-2mL	2 Ampolas		S	21:17		
Ondansetrons 4mg,inj-Ampola	Ondansetrons 4mg,inj-Ampola	1 Ampola		S	21:16		
SF 0,9% 500 mL	Soro Fisiológico 0,9% Ecopac	12 Frasco		S	00:15		
Dormonid 5 µg/ml 3mL	Dormonid 5 µg/ml 3mL	1 Ampola		S	21:16		

### Sinais Vitais e Monitorização

Horário	Pulseira	RR	SpO2	BP	MAP	CPIC	ECG
00:45	Sírusal	74	115	70	85	12	89
00:30	Sírusal	74	115	72	86	12	98
00:20	Sírusal	75	115	72	86	12	98
00:05	Sírusal	75	115	72	86	12	98
23:00	Sírusal	75	115	72	86	12	98
22:45	Sírusal	75	115	72	86	12	98
22:30	Sírusal	78	115	75	88	12	98
22:15	Sírusal	78	115	75	88	12	98
22:00	Sírusal	78	115	80	91	12	98
21:45	Sírusal	78	120	80	93	12	98
21:30	Sírusal	80	120	80	93	12	98
21:20	Sírusal	85	120	80	93	12	98
21:10	Sírusal	85	125	80	95	12	98

### Descrição da técnica anestésica

Profissional	Assinatura	CRM	WAT
Dr. Bruno Luis Soares Lima (CRM-4624)		4624	1440
Impresso em 24/08/2017 15:59:28			
Página 1			
Paciente: ANTÔNIA VERBENIA DA SILVA SANTOS	Setor Centro Cirúrgico - PMA	Bruno Luis S. Lima Médico Anestesiologista CRM-PI 4624 CPF: 550.884.513-31	ESTER





Prescrição Centro Cirúrgico

Paciência ANTÔNIA VERBENIA DA SILVA SANTOS

ANTONIA VERBENA DA SILVA  
Data-Nasc 07/06/1978 39 Anos

Sexos F

**Procedimento Principal:** Tratamento Cirúrgico De Fraturas De Tibia Com Esvadore

Médico Cirurgião: Bruno Machado Pereira

**Médico-estrelas** **Brando Machado Pereira**  
**Bruno Luís Soares | Imagens**

Ajord megtö 780.931

Prontuario 233936

Справедливость МЕДИА

MED-ELAN  
01-Brevistar 24/08/2017 23:08

Data Realist 25/08/2017 00:00

BRUNNEN 23  
DU 23

Medicamentos	Unidade	Medida	Quantidade
Bextra Inj. Fa (40mg)	FA		1
Cefazolina 1g Inj.	IFA		2
Dexametasona 4mg/ml Inj. (FA 2,5ml)	FA		1
Dipirona Sódica Inj. Ap (500mg/ml 2ml)	amp		2
Fentanil Espinal 0,05 mg/mL Inj. Ap - 2 mL	amp		1
Midazolam 5 mg/mL Inj. Ap 3 mL	amp		1
Neocaina Pesada 0,5% (5 mg/mL - 4 mL)	amp		1
Ondansetrona Inj. Ap (4mg - 2ml)	amp		1
Soro Fisiológico 0,9% Ecofac Frsc (1000 ml)	Fr		1
Soro Fisiológico 0,9% Ecofac Frsc (500 ml)	Fr		2
Sufentanila 50 mcg/mL Inj. Ap - 5 mL	amp		1
Sulfato Dr. Morfina 0,2mg Inj. Ap - 1 mL	amp		1
Materials:			
Aguila 4Cx12 Desc.	un		3
Atadura Gessada 15cm X 3,0mt (Rolo)	Rlo		3
Atadura Otopédica 20cmx 1,8mt (Rolo)	Rl		3
Eletrodo Descartável	un		5
Gaze Estéril 7,5x7,5 13 Flos C/ 10 Unds	pct		6
Lâmina Bisturi N:15 Feather	un		1
Lâmina Bisturi N:24 Feather	un		1
Luva Cirúrgica Estéril 6,5	Par		1
Luva Cirúrgica Estéril 7,5	Par		1
Luva Cirúrgica Estéril 8,0	Par		2
Monsnylon 2-0 1215 T	env		1
SERINGA S/A/G.05ML	un		2
SERINGA S/A.G.10ML	un		1
SERINGA S/A.G.20ML	un		1
SPINCCAN G27 (AGULHA P/ RAQUI)	un		1
Vicryl 0 2710-00	env		2
Vicryl 1 2670-01	env		1

25 de Agosto de 2017

---

**Assinatura Circulante**

---

Bruno Luis Soares Lima  
Fisioterapeuta

Bruno Lúis Soárez  
Médico Anestesiólogo

[REDACTED] REPT: 25/08/2017 01:24:43

日文版 - 1

卷之三

11





Rio de Janeiro, 10 de Julho de 2018

Aos Cuidados de: **ANTONIA VERBENIA DA SILVA SANTOS**

Nº Sinistro: **3180307684**  
Vitima: **ANTONIA VERBENIA DA SILVA SANTOS**  
Data do Acidente: **24/08/2017**  
Cobertura: **INVALIDEZ**  
Procurador: **MARCIA VITAL DE LIMA**

**Assunto: AVISO DE SINISTRO**

Senhor(a),

Informamos que o seu pedido de indenização foi cadastrado sob o **número de sinistro 3180307684**.

Esclarecemos que o valor para a cobertura de Invalidez Permanente é de **ATÉ R\$ 13.500,00**, apurado com base no grau da lesão permanente sofrida, conforme legislação vigente.

O prazo para análise do pedido de indenização é de **até 30 dias, a partir do recebimento pela seguradora de toda a documentação necessária**.

Sendo necessários documentos ou informações complementares, o prazo será interrompido. O prazo de 30 dias recomeça assim que a seguradora receber os documentos ou as informações complementares.

Qualquer dúvida, acesse o nosso site **www.seguradoraslider.com.br** ou ligue para o **SAC DPVAT 0800 022 12 04**. Para pessoas com deficiência auditiva, ligue para **0800 022 12 06**. Tenha em mãos o número do sinistro e o CPF do beneficiário.

Atenciosamente,

**Seguradora Líder-DPVAT**

Carta nº 13072299

Pag. 01329/01330 - carta\_01 - INVALIDEZ



00020665



Rio de Janeiro, 10 de Julho de 2018

Aos Cuidados de: **ANTONIA VERBENIA DA SILVA SANTOS**

Nº Sinistro: **3180307684**  
Vitima: **ANTONIA VERBENIA DA SILVA SANTOS**  
Data do Acidente: **24/08/2017**  
Cobertura: **INVALIDEZ**  
Procurador: **MARCIA VITAL DE LIMA**

**Assunto: EXIGÊNCIA DOCUMENTAL**

Senhor(a),

Após a análise dos documentos apresentados no sinistro cadastrado sob o número **3180307684**, identificamos a necessidade de regularizar a documentação apresentada, conforme a seguir:

- Autorização de pagamento não conclusivo

Pág. 00623/00624 - carta\_03 - INVALIDEZ



A documentação deve ser entregue na **Sabermi Seguradora S/A**, onde o aviso de sinistro foi registrado, juntamente com cópia desta correspondência.

O prazo regulamentar de 30 dias para análise do pedido da indenização do Seguro DPVAT foi **interrompido** e terá sua contagem reiniciada a partir da entrega da documentação complementar na seguradora acima indicada.

**Caso a documentação não seja entregue em até 180 dias**, a contar do recebimento desta correspondência, ou não haja qualquer manifestação sua por escrito neste prazo, **o seu pedido de indenização será negado por ausência de comprovação documental**. Providencie a documentação o quanto antes para comprovar o seu direito à indenização do Seguro DPVAT.

Carta nº 13074400

Qualquer dúvida, acesse o nosso site [www.seguradoralider.com.br](http://www.seguradoralider.com.br) ou ligue para o **SAC DPVAT 0800 022 12 04**. Para pessoas com deficiência auditiva, ligue para **0800 022 12 06**. Tenha em mãos o número do sinistro e o CPF do beneficiário.

Atenciosamente,  
**Seguradora Líder-DPVAT**





Rio de Janeiro, 20 de Agosto de 2018

Aos Cuidados de: ANTONIA VERBENIA DA SILVA SANTOS

Sinistro: 3180307684  
Vítima: ANTONIA VERBENIA DA SILVA SANTOS  
Data do Acidente: 24/08/2017  
Cobertura: INVALIDEZ  
Procurador: MARCIA VITAL DE LIMA

Assunto: INTERRUPÇÃO DE PRAZO

Senhor(a),

Comunicamos que o prazo regulamentar de 30 dias para análise do pedido de indenização do sinistro cadastrado sob o número **3180307684** foi **interrompido**, em razão da necessidade de apuração de dados e informações por parte desta seguradora.

Solicitamos aguardar novo contato sobre o seu pedido de indenização, o que ocorrerá tão logo sejam concluídas as análises cabíveis.

Qualquer dúvida, acesse o nosso site [www.seguradoralider.com.br](http://www.seguradoralider.com.br) ou ligue para o **SAC DPVAT 0800 022 12 04**. Para pessoas com deficiência auditiva, ligue para **0800 022 12 06**. Tenha em mãos o número do sinistro e o CPF do beneficiário.

Atenciosamente,

Seguradora Líder-DPVAT

